

Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires - SP

IMPRERP

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

**Com Estudo de Revisão da Segregação da
Massa dos Segurados do IMPRERP**

data base: 31/12/2024

data focal: 31/12/2024

Ribeirão Pires
10/02/2025

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo	4
1.2. Conteúdo	4
2. Relatório Estatístico	4
2.1. População Estudada Plano Previdenciário	4
2.1.1. Servidores Ativos	6
2.1.2. Servidores Aposentados.....	8
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	8
2.1.3. Pensionistas.....	10
2.2. População Estudada do Plano Financeiro.....	10
2.2.1. Servidores Ativos	12
2.2.2. Servidores Aposentados.....	14
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	14
2.2.3. Pensionistas.....	16
3. Nota Técnica Atuarial.....	17
3.1. Condições de Elegibilidade.....	17
3.1.1. O Plano de Benefícios.....	17
3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria	17
3.1.3. Aposentadoria por Idade:.....	19
3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:	19
3.1.5. Abono Anual (13º salário):	19
3.1.6. Pensão por Morte:.....	19
3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor.....	19
3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica.....	19
3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas.....	19
3.2.1. Tábuas Biométricas.....	20
3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas.....	20
3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos	20
3.2.4. Taxa de Juros Atuarial.....	20
3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria	20
3.2.6. Composição do Grupo Familiar	21
3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses.....	21
3.3. Custeio Administrativo.....	21
3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo.....	21
3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo	22
3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo	22
3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo	22
3.5. Regimes Financeiros	22
3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa	22
3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.....	23
3.5.3. Regime de Capitalização.....	23
3.5.4. Regime Financeiro Aplicado	23
3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades.....	24
3.6.1. Anuidade Certa	24
3.6.2. Anuidade Simples.....	24
3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes	24
3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos	25
3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	25
3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	25
3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos	26
3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição.....	26
3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	27
3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira.....	28
3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	28
3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	28
3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores	29
3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez	29

3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	29
3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial	29
3.16. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais	29
3.16.1. Valor das Remunerações	30
3.16.2. Expectativa de Mortalidade	30
3.16.3. Rentabilidade dos Investimentos	30
3.16.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria	30
3.17. Parâmetros de Segregação de Massas.....	30
3.18. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços	30
3.19. Elementos Básicos da Tábua de Serviço	30
3.20. A Construção da Tábua de Serviço	31
3.21. Glossário e Simbologias	32
3.22. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	32
3.22.1. Pressupostos Legais Básicos:	32
3.22.2. Premissas financeiro-atuariais	33
4. Avaliação Atuarial.....	33
4.1. Introdução.....	33
4.2. Resultados.....	34
4.2.1. O Sistema Previdenciário.....	34
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro.....	35
4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário	38
4.2.4. Estudo de Revisão da Segregação da Massa dos Segurados do IMPRERP	42
4.2.5. Recomendações e Planos de Custeio	50
4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário.....	51
4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro.....	53
5. Anexos	56

1. Introdução

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Ribeirão Pires – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de Ribeirão Pires possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires - IMPRERP**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

No Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o fundo financeiro e o fundo previdenciário. Tal segregação foi criada por lei, devido à situação deficitária em que o Instituto se apresentava. Constituem o fundo financeiro todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas que se encontravam vinculados ao Instituto até a data **31/12/2005**. O fundo previdenciário é constituído por todos os servidores admitidos a partir da data de corte, bem como os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios iniciados a partir da mesma data, regulamentado pela Lei nº 4.993 de 18 de agosto de 2006, publicada em 25 de agosto de 2006.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do plano previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o plano financeiro.

2.1. População Estudada Plano Previdenciário

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de dezembro de 2024**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
1.909	186	51	2.146

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



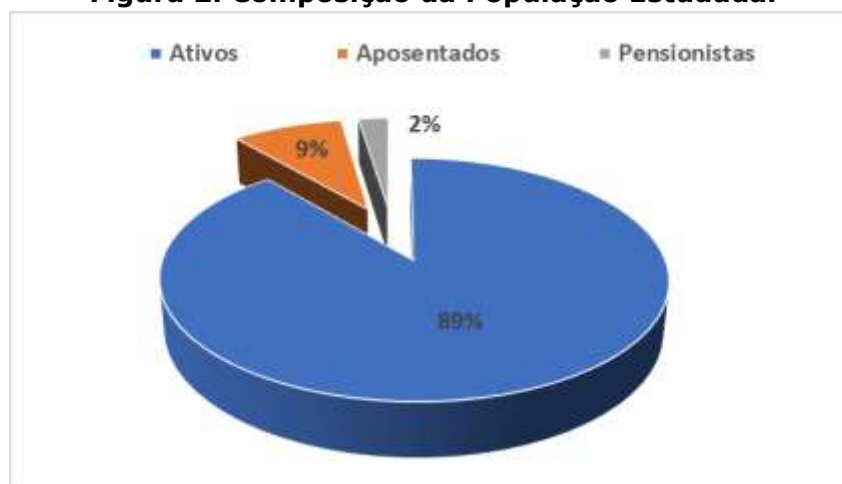
A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.232	57,41%	48,69	2.596,68	3.199.113,45	48,66%	1.849
Ativos Especial	677	31,55%	47,09	4.377,04	2.963.259,08	45,07%	1.203
Ativos	1.909	88,96%	48,12	3.228,06	6.162.372,53	93,74%	3.052
Inativos	237	11,04%	63,56	1.737,49	411.785,09	6,26%	189
Aposentados	186	8,67%	66,90	1.661,32	309.005,21	4,70%	189
Pensionistas	51	2,38%	51,35	2.015,29	102.779,88	1,56%	0
Total	2.146	100,00%	49,83	3.063,45	6.574.157,62	100,00%	3.241

A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.1.1. Servidores Ativos

2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	1.909
Idade Média.....	48,12
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	63,27
Remuneração Média.....	3.228,06
Soma das remunerações	6.162.372,53

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **15,14 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

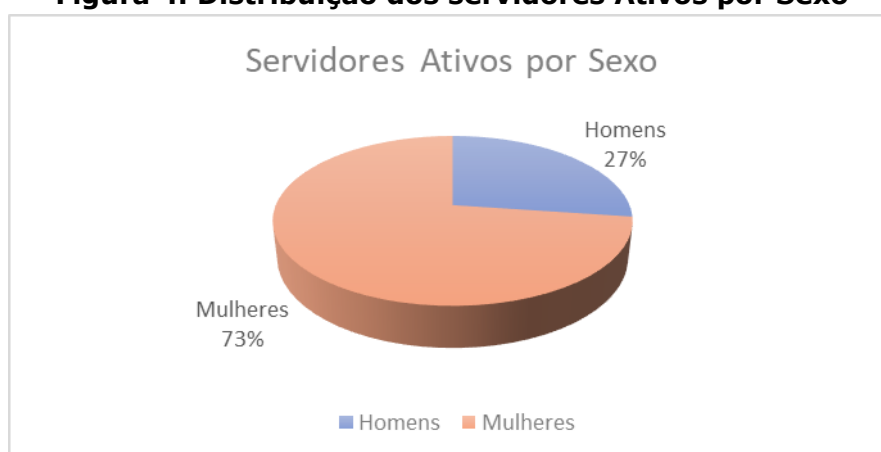
Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	519	27,19%	1.390	72,81%	1.909
Média Tempo Anterior RGPS	7,37	36,63%	4,76	63,37%	6,07
Média Tempo Anterior RPPS	0,24	15,84%	0,48	84,16%	0,36
Média Tempo Anterior	7,61	35,15%	5,24	64,85%	6,43
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Prefeitura RPPS	10,82	27,82%	10,48	72,18%	10,65
Média Tempo Total	18,43	30,44%	15,72	69,56%	17,08
Salário Médio	2.990,33	-	3.316,83	-	3.228,06
Folha de Pagamento	1.551.983,57	25,18%	4.610.388,96	74,82%	6.162.372,53

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição. É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino,

os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	23,99
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	23,65
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	65,98
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	62,99
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	62,64
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Feminino	60,00

2.1.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
33.653,06	202.445,93	39.176,59	14.685,27	19.044,36

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por idade, seguido da aposentadoria por invalidez, por tempo de contribuição, em seguida as aposentadorias do Magistério e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria



Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2024	2025	Aumento
Tempo	R\$ 32.634,46	R\$33.653,06	3,12%
Idade	R\$ 145.852,32	R\$202.445,93	38,80%
Invalidez	R\$ 35.801,08	R\$39.176,59	9,43%
Compulsória	R\$ 14.131,00	R\$14.685,27	3,92%
Magistério	R\$ 14.986,59	R\$19.044,36	27,08%

Observa-se aumento considerável no montante de benefícios de aposentadoria pagos.

2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

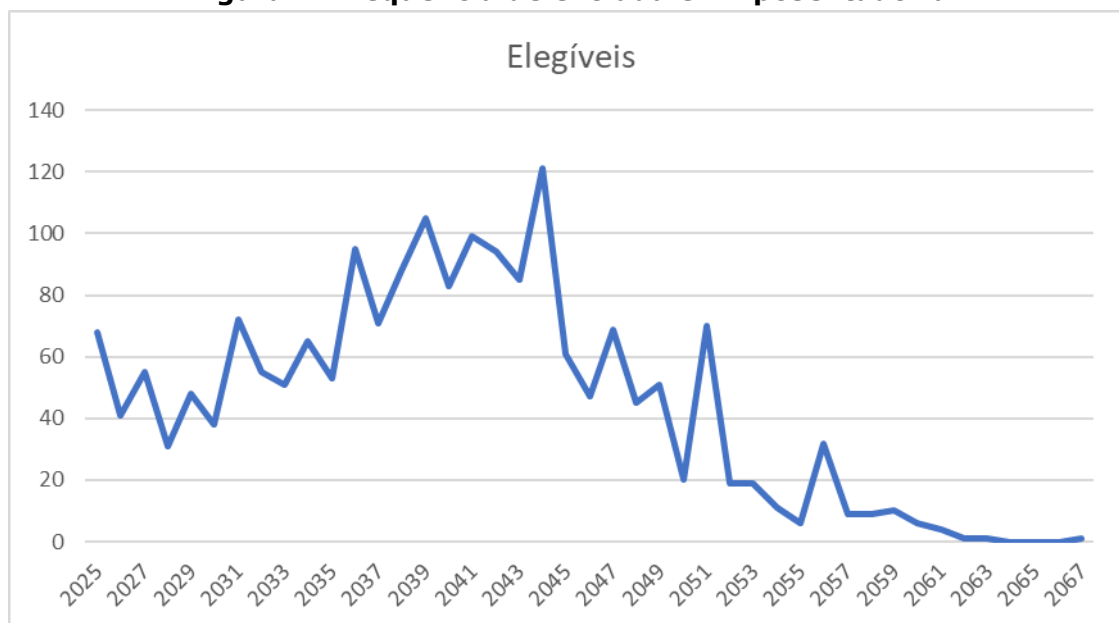
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2025	68	217.677,03
2026	41	113.819,69
2027	55	108.273,21
2028	31	89.857,62
2029	48	142.339,12
2030	38	125.779,88
2031	72	225.179,26
2032	55	149.343,35
2033	51	161.543,09
2034	65	234.880,10
2035	53	206.261,76
2036	95	323.125,39
2037	71	238.088,97
2038	88	305.398,56
2039	105	361.948,57

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2040	83	277.273,09
2041	99	338.405,43
2042	94	243.972,30
2043	85	249.101,35
2044	121	462.836,96
2045	61	188.204,78
2046	47	121.626,40
2047	69	163.615,77
2048	45	142.199,67
2049	51	193.075,01
2050	20	49.038,89
2051	70	266.615,06
2052	19	48.091,04
2053	19	38.978,58
2054	11	32.447,17

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2055	6	11.046,74
2056	32	65.599,33
2057	9	16.969,98
2058	9	17.384,82
2059	10	18.954,51
2060	6	9.172,08
2061	4	13.909,50
2062	1	1.539,36
2063	1	1.518,00
2064	0	0,00
2065	0	0,00
2066	0	0,00
2067	1	1.821,82

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **19 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2067**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	186
Idade Média	66,90
Provento Médio	1.661,32
Soma dos Proventos	309.005,21

2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos dependendo da Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	51
Idade Média	51,35
Pensão Média	2.015,29
Soma das Pensões	102.779,88

2.2. População Estudada do Plano Financeiro

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de dezembro de 2024**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura

Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de cadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
389	625	102	1.116

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 8. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



A tabela (6) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	299	26,79%	54,47	2.891,51	864.562,91	25,75%	587
Ativos Especial	90	8,06%	52,96	4.430,04	398.703,59	11,87%	176
Ativos	389	34,86%	54,12	3.247,47	1.263.266,50	37,62%	763
Inativos	727	65,14%	65,90	2.881,13	2.094.581,34	62,38%	1.012
Aposentados	625	56,00%	66,12	2.923,74	1.827.340,11	54,42%	1.012
Pensionistas	102	9,14%	64,53	2.620,01	267.241,23	7,96%	0
Total	1.116	100,00%	61,79	3.008,82	3.357.847,84	100,00%	1.775

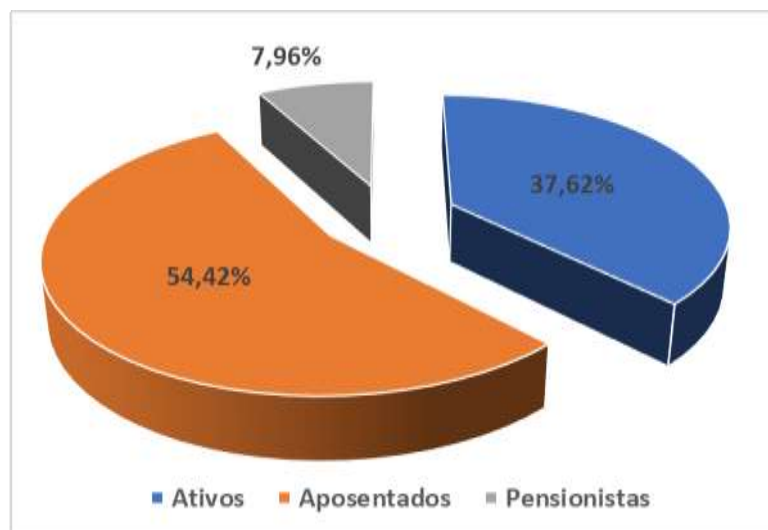
A figura (9) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 10. Composição da População Estudada.



A figura (11) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 11. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.2.1. Servidores Ativos

2.2.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	389
Idade Média.....	54,12
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	58,14
Remuneração Média.....	3.247,47
Soma das remunerações	1.263.266,50

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **4,02 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.2.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (7) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 7. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	149	38,30%	240	61,70%	389
Média Tempo Anterior RGPS	4,98	62,03%	1,89	37,97%	3,44
Média Tempo Anterior RPPS	0,60	56,07%	0,29	43,93%	0,45
Média Tempo Anterior	5,58	61,32%	2,19	38,68%	3,89
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,51	27,99%	0,82	72,01%	0,67
Média Tempo Prefeitura RPPS	24,42	37,09%	25,72	62,91%	25,07
Média Tempo Total	30,52	39,74%	28,73	60,26%	29,63
Salário Médio	2.854,71	-	3.491,31	-	3.247,47
Folha de Pagamento	425.352,17	33,67%	837.914,33	66,33%	1.263.266,50

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.2.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 12. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 13. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como

aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	19,20
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	20,40
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	61,82
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	58,73
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	56,00
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Feminino	53,36

2.2.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 8. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
1.043.186,10	337.844,16	231.343,95	36.957,57	178.008,33

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, por idade, seguido da aposentadoria por invalidez, por aposentadorias do Magistério e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

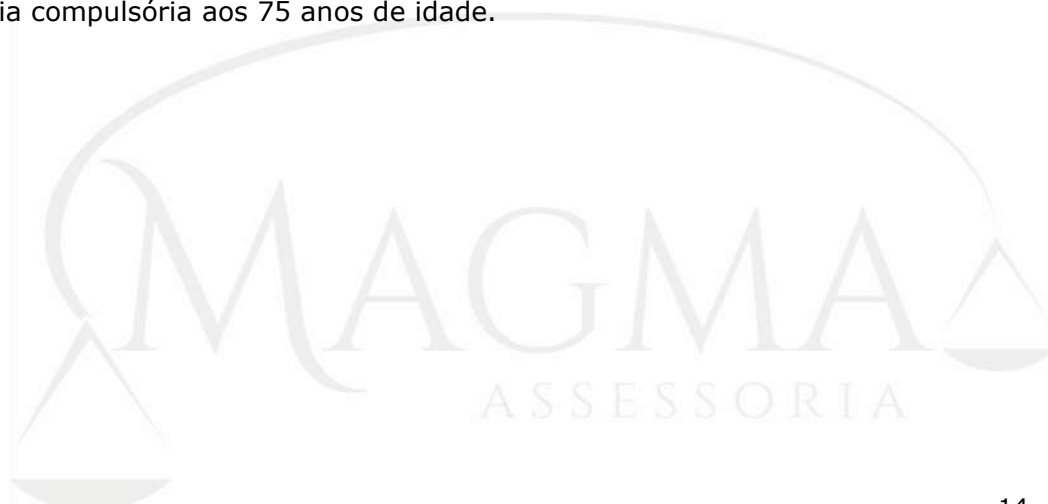


Figura 14. Gastos por tipo de Aposentadoria

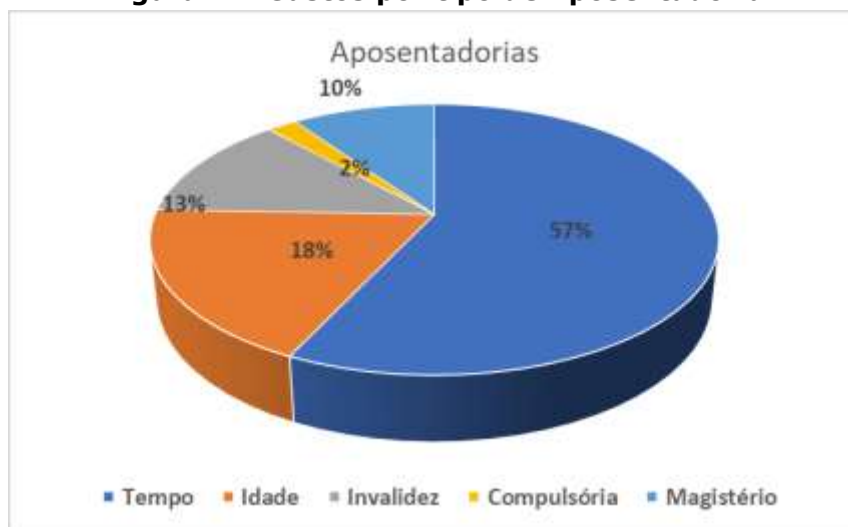


Tabela 9. Evolução das aposentadorias no Período

	2024	2025	Aumento
Tempo	R\$ 950.357,77	R\$1.043.186,10	9,77%
Idade	R\$ 279.532,35	R\$337.844,16	20,86%
Invalidez	R\$ 197.132,83	R\$231.343,95	17,35%
Compulsória	R\$ 30.298,00	R\$36.957,57	21,98%
Magistério	R\$ 130.444,25	R\$178.008,33	36,46%

Observa-se aumento considerável no montante de benefícios de aposentadoria pagos.

2.2.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (10) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

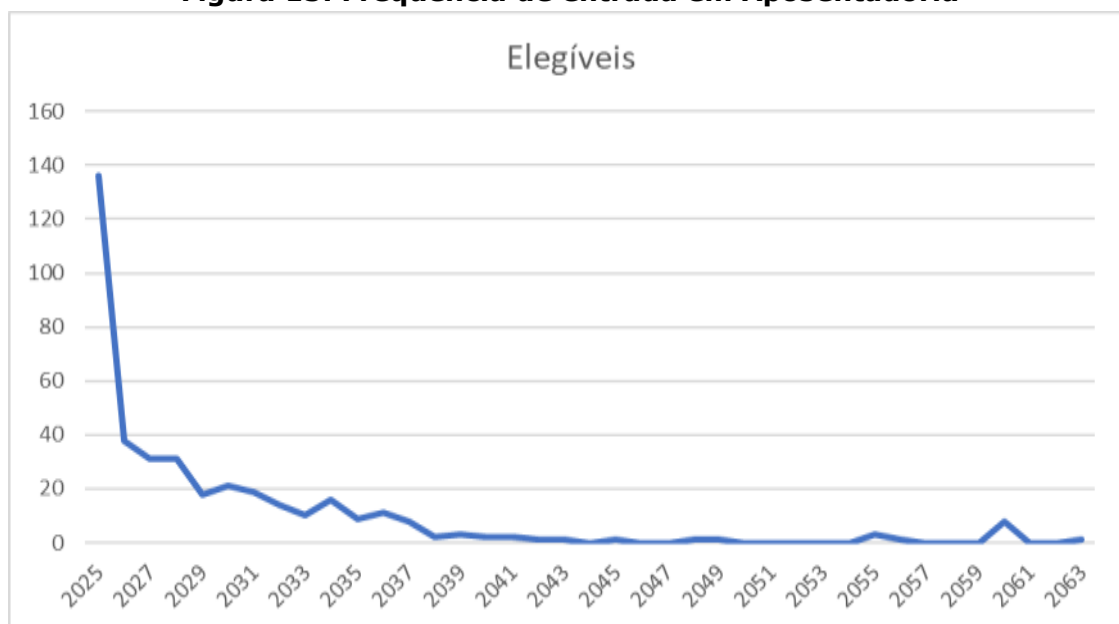
Tabela 10. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2025	136	480.947,81	2038	2	3.695,21	2051	0	0,00
2026	38	124.219,89	2039	3	9.664,45	2052	0	0,00
2027	31	91.313,04	2040	2	8.265,60	2053	0	0,00
2028	31	107.615,97	2041	2	3.036,00	2054	0	0,00
2029	18	53.519,80	2042	1	2.177,21	2055	3	8.302,16
2030	21	50.314,91	2043	1	6.183,05	2056	1	3.281,83
2031	19	51.766,79	2044	0	0,00	2057	0	0,00
2032	14	30.775,28	2045	1	4.580,57	2058	0	0,00
2033	10	26.441,71	2046	0	0,00	2059	0	0,00
2034	16	44.504,32	2047	0	0,00	2060	8	35.485,62
2035	9	24.295,95	2048	1	1.518,00	2061	0	0,00
2036	11	32.171,72	2049	1	1.518,00	2062	0	0,00
2037	8	26.672,09	2050	0	0,00	2063	1	3.281,83

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer

a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 15. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento decrescente ao longo do tempo, apresentando o seu pico máximo já no primeiro ano. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2042**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.2.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	625
Idade Média	66,12
Provento Médio	2.923,74
Soma dos Proventos	1.827.340,11

2.2.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos dependendo da Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.2.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	102
Idade Média	64,53
Pensão Média	2.620,01
Soma das Pensões	267.241,23

3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

3.1. Condições de Elegibilidade

Abaixo serão apresentadas as condições de elegibilidade para os benefícios previdenciários.

3.1.1. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA – Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

3º - REGRA - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

4º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

5º - REGRA - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

6º - REGRA - Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

7º - REGRA - Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

8º - REGRA - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade;

3.1.3. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;

3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

3.1.5. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

3.1.6. Pensão por Morte:

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas

Além das condições de elegibilidade, abaixo descrevem-se as premissas utilizadas na avaliação atuarial.

3.2.1. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE (separada por sexo)

3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará a Geração Atual e a Geração Futura, conforme descrito nesta nota técnica.

Utiliza-se ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

3.2.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos

segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **serão considerados 2 anos de permanência** após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

3.2.6. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios (FC)** e o **Fator Capacidade das Remunerações (FC)** utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **80%**.

$$\text{Valor do Benefício pela média} = \text{Última Remuneração} \times \text{FM}$$

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

3.3. Custeio Administrativo

O Custeio Administrativo se refere aos valores destinados à manutenção do Plano de Previdência pela Unidade Gestora.

3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo

O custeio administrativo é realizado diretamente pelo Ente Federativo, não impactando assim o Plano de Previdência.

3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$CA = FTS \times TA$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$FA = DAp - DAe$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

3.5. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período (não prevê formação de reserva de longo prazo).

3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

3.5.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

3.5.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuarem aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

Para o Plano Financeiro foi utilizado o **Regime de Repartição Simples**.

3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no mês de ocorrência, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê no exato mês em que o segurado adquire as condições necessárias.

3.6.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + \text{taxa_real_anual_de_juros})^{-1}$$

3.6.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$\ddot{a}_{\overline{e_x}|i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

$\ddot{a}_x$ = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$ = anuidade vidas conjuntas;

3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratados como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

3.7.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{\overline{n}|i} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

3.7.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de $ENCATSRVCAP$, $y=x+tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y+t$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$Dado: CN = \frac{VABF_{Liq}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{Liq} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{Liq} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde ${}_{r-x}E_x^{aa}$ é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria r até a data presente x .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} \times \left(1 - \frac{x - e}{r - e}\right)$$

Sendo:

$x - e$ = Tempo de Serviço Acumulado

$r - e$ = Tempo de Serviço Total

x = Idade na data da avaliação

e = Idade de ingresso no RPPS / Ente

r = Idade na data da aposentadoria

3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde $NumServ$ é o número total de servidores ativos, $REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t)$ é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t . A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade $x+t$.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº 1.467/2022, ou seja, até **5%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tabela de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros foram utilizados os procedimentos descritos na **Portaria MPS nº 3.811/2024**, que disciplina o uso da **Geração Futura** na avaliação atuarial, conforme os seguintes parâmetros:

- Reposição dos segurados ativos com idade de entrada de 25 anos, sem consideração de tempo anterior de serviço e sem consideração de compensação previdenciária para a Geração Futura;
- Salário de ingresso da Geração Futura igual à média salarial da massa atual;
- 1 ano de diferimento entre a saída do atual servidor para a entrada da Geração Futura;
- Uso de 50% da Geração Futura para o exercício de 2025;
- 1 Geração Futura apenas considerada.

3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

3.14.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

3.14.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{xf: n} + a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O RPPS possui Segregação de Massas e o déficit atuarial será custeado em **regime financeiro de repartição simples** através do Plano Financeiro.

3.16. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais

O Relatório de Ganhos e Perdas Atuariais será elaborado a parte, considerando os valores de receitas e despesas projetadas e os valores de receitas e despesas realizadas ao longo dos anos, a fim de apurar desvios entre os montantes projetados pela avaliação atuarial e o que de fato foi realizado, determinando assim as causas dos desvios observados.

3.16.1. Valor das Remunerações

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.2. Expectativa de Mortalidade

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.3. Rentabilidade dos Investimentos

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.17. Parâmetros de Segregação de Massas

A segregação de massas é o Plano de Amortização do Déficit Atuarial através da criação de um Plano Financeiro, criado para abrigar parte da massa de segurados do RPPS, que será gerido através do Regime Financeiro de Repartição Simples.

No Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o fundo financeiro e o fundo previdenciário. Tal segregação foi criada por lei, devido à situação deficitária em que o Instituto se apresentava. Constituem o fundo financeiro todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas que se encontravam vinculados ao Instituto até a data **31/12/2005**. O fundo previdenciário é constituído por todos os servidores admitidos a partir da data de corte, bem como os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios iniciados a partir da mesma data, regulamentado pela Lei nº 4.993 de 18 de agosto de 2006, publicada em 25 de agosto de 2006.

3.18. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos a seguir é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

3.19. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

3.20. A Construção da Tábua de Serviço

Observa-se que os valores de q_x, i_x, w_x, q_x^1 são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de I^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-a}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

3.21. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

Dap = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

$\ddot{a}_x$ = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$ = anuidade vidas conjuntas;

3.22. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

3.22.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n.º 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12, E.C. n.º 103/19 e Lei Complementar n.º 10.887/04;

- Lei Federal nº 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS nº 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal nº 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto nº 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei nº 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP nº 1.467/2022;

3.22.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,30% aa.** (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1% aa.**;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0% aa.**;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2023 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária em **19% pela proporcionalidade dos tempos de contribuição**;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **3%**.

4. Avaliação Atuarial

4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

4.2.1. O Sistema Previdenciário

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Consideramos como crescimento salarial:

- Adicional de Magistério;

Para os Servidores com direito a Aposentadoria por Magistério computamos o Adicional de Magistério.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo

o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **19%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **3%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	18,31
Aposentadoria Especial do Magistério	8,00
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **33%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **3%** referente às despesas administrativas.

4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	18,31
Aposentadoria Especial do Magistério	8,00
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **33,00%** da contribuição total.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Financeiro	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	1.999.685,75
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	4.754.198,20
Total do Ativo do Plano Financeiro	6.753.883,95

Tabela 11. O Plano de Custeio Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	6.753.883,95
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	60.839.185,96
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	20.478.563,34
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	81.317.749,30
Contribuição Patronal	7.852.702,47
Contribuição Servidor (Ativos)	8.517.485,91
Contribuição Servidor (Aposentados)	2.557.633,14
Contribuição Servidor (Pensionistas)	309.364,88
Valor Atual da Contribuição Futura	19.237.186,40
Receita Comprev a Conceder	7.718.909,04
Receita Comprev Concedidos	15.512.725,08
Receita Comprev Total	23.231.634,12
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	42.468.820,52
IRRF (Ativos)	3.074.640,57
IRRF (Aposentados)	16.127.736,77
IRRF (Pensionistas)	1.792.933,82
IRRF (Total)	20.995.311,16
Benefícios Futuros a Conceder Programada	99.092.037,65
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	48.174.474,07
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	7.420.358,48
Benefícios Futuros a Conceder	154.686.870,20
Benefícios Futuros Concedidos Programada	208.686.508,04
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	32.095.047,29
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	36.279.943,83
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	33.814.618,97
Benefícios Futuros Concedidos	310.876.118,13
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	465.562.988,33
Resultado Atuarial	(416.340.283,85)
Despesas Administrativas	1.765.978,25
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	69.128.334,26
Índice de Cobertura %	1,60
Custo Normal %	535,65
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

É possível observar que foram apurados e projetados os valores a receber de Imposto de Renda Retido na Fonte referente aos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Plano Financeiro, o que poderá ser utilizado como instrumento de redução do déficit atuarial e financeiro observados no plano de previdência do IMPRERP.

O Fluxo Atuarial detalhado do Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Plano Financeiro está apresentado abaixo:

Tabela 12. Fluxo Anual do Imposto de Renda Retido na Fonte – Plano Financeiro

Ano	IRRF Ativos	IRRF Aposentados	IRRF Pensionistas	IRRF Total
2025	432.281,82	1.472.934,11	181.415,34	2.086.631,26
2026	367.781,49	1.414.246,13	170.079,44	1.952.107,06
2027	300.753,91	1.360.196,58	160.854,28	1.821.804,77
2028	257.741,17	1.256.952,57	151.444,10	1.666.137,84
2029	206.907,64	1.160.635,16	137.177,77	1.504.720,58
2030	184.892,53	1.057.488,22	128.810,82	1.371.191,57
2031	163.592,21	960.146,72	121.462,09	1.245.201,01
2032	149.739,19	874.219,18	109.602,63	1.133.561,00
2033	139.302,62	772.894,10	95.283,22	1.007.479,94
2034	111.542,85	715.823,95	76.589,05	903.955,85
2035	96.536,61	655.775,48	52.527,86	804.839,94
2036	82.908,81	575.461,52	51.119,67	709.490,01
2037	66.119,41	531.129,40	40.201,29	637.450,10
2038	50.382,51	495.379,65	38.289,75	584.051,91
2039	45.287,25	441.347,19	38.221,83	524.856,26
2040	34.891,75	390.745,82	31.371,43	457.009,00
2041	33.112,46	341.316,46	27.485,11	401.914,03
2042	31.856,25	300.028,47	26.195,88	358.080,60
2043	27.481,32	251.900,79	20.902,58	300.284,69
2044	25.622,37	215.897,64	17.579,75	259.099,76
2045	24.750,91	180.575,12	20.296,16	225.622,19
2046	22.000,29	147.781,37	13.781,01	183.562,68
2047	21.403,90	120.326,35	13.287,55	155.017,80
2048	19.842,89	107.208,61	12.618,55	139.670,05
2049	18.589,70	73.879,09	16.088,02	108.556,81
2050	17.912,35	58.513,51	12.532,22	88.958,08
2051	17.493,53	45.281,66	6.933,35	69.708,55
2052	17.076,16	34.746,53	3.093,61	54.916,30
2053	16.661,07	27.945,66	2.129,10	46.735,83
2054	16.248,16	21.825,63	3.190,12	41.263,90
2055	15.011,10	12.431,36	2.830,06	30.272,53
2056	13.955,68	9.370,27	2.556,37	25.882,33
2057	13.029,88	7.207,04	2.294,25	22.531,17
2058	12.659,72	4.835,66	1.871,91	19.367,29
2059	12.297,11	3.635,70	1.777,75	17.710,56
2060	5.509,81	5.641,20	828,93	11.979,94
2061	613,81	7.215,34	59,12	7.888,26
2062	603,40	4.397,33	56,14	5.056,86
2063	246,95	2.431,04	49,09	2.727,08
2064	0,00	1.995,28	46,62	2.041,90

2065	0,00	1.778,17	0,00	1.778,17
2066	0,00	1.402,74	0,00	1.402,74
2067	0,00	880,37	0,00	880,37
2068	0,00	521,69	0,00	521,69
2069	0,00	326,28	0,00	326,28
2070	0,00	235,04	0,00	235,04
2071	0,00	169,02	0,00	169,02
2072	0,00	134,79	0,00	134,79
2073	0,00	95,40	0,00	95,40
2074	0,00	85,64	0,00	85,64
2075	0,00	81,32	0,00	81,32
2076	0,00	77,23	0,00	77,23
2077	0,00	73,35	0,00	73,35
2078	0,00	30,42	0,00	30,42
2079	0,00	28,90	0,00	28,90
2080	0,00	27,44	0,00	27,44
2081	0,00	26,06	0,00	26,06
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	3.074.640,57	16.127.736,77	1.792.933,82	20.995.311,16

Observa-se um montante total de IRRF de **R\$ 20.995.311,16**, que corresponde ao fluxo atuarial futuro de IRRF, trazido a valor presente na data focal da presente avaliação atuarial.

Os demonstrativos detalhados do Plano Financeiro, bem como os do Plano Previdenciário se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial.

4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **13,34%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **3%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	15,31
Aposentadoria Especial do Magistério	6,00
Aposentadoria por Invalidez	2,25
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,89
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,20
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **27,34%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **3%** referente às despesas administrativas.

4.2.3.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	2,25
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,89
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,20

Representando assim **3,34%** da contribuição total.

4.2.3.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	15,31
Aposentadoria Especial do Magistério	6,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	2,69

Representando assim **24,00%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	150.540.780,01
Aplicações em Segmento de Renda Variável	42.201.740,37
Aplicações em Segmento Imobiliário	1.545.791,10
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	48.931.638,71
Total do Ativo do Plano Previdenciário	243.219.950,19

Tabela 13. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	243.219.950,19
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.314.269.772,96
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	660.213,26
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.314.929.986,22
Contribuição Patronal	134.621.878,98
Contribuição Servidor (Ativos)	183.997.628,94
Contribuição Servidor (Aposentados)	0,00
Contribuição Servidor (Pensionistas)	92.430,60
Valor Atual da Contribuição Futura	318.711.938,52
Receita Comprev a Conceder	84.811.126,31
Receita Comprev Concedidos	12.013.391,42
Receita Comprev Total	96.824.517,73
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	415.536.456,25
IRRF (Ativos)	46.969.014,64

IRRF (Aposentados)	13.484.119,91
IRRF (Pensionistas)	674.660,18
IRRF (Total)	61.127.794,72
Benefícios Futuros a Conceder Programada	380.394.201,62
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	113.776.770,50
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	11.025.313,05
Benefícios Futuros a Conceder	505.196.285,17
Benefícios Futuros Concedidos Programada	36.244.473,64
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	3.214.853,58
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	6.419.600,87
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	14.217.939,51
Benefícios Futuros Concedidos	60.096.867,60
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	565.293.152,77
Resultado Atuarial	93.463.253,67
Despesas Administrativas	39.058.577,81
Despesas RCC	39.058.577,81
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	27.844.190,87
Índice de Cobertura %	162,41
Custo Normal %	17,13
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (13) e de conformidade com a Lei nº 9.717/98, mostra-se suficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial superavitário no valor de **R\$ 93.463.253,67**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 39.058.577,81**, já subtraídas da alíquota patronal. **ANEXOS I e II.**

O Fluxo Atuarial detalhado do Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Plano Previdenciário está apresentado abaixo:

Tabela 14. Fluxo Anual do Imposto de Renda Retido na Fonte – Plano Previdenciário

Ano	IRRF Ativos	IRRF Aposentados	IRRF Pensionistas	IRRF Total
2025	3.643.101,50	109.993,98	44.427,25	3.797.522,73
2026	3.492.291,42	119.378,65	36.383,77	3.648.053,84
2027	3.391.044,82	134.897,29	34.549,74	3.560.491,85
2028	3.305.205,48	137.235,62	32.810,72	3.475.251,81
2029	3.115.194,02	170.304,39	27.184,65	3.312.683,06
2030	2.980.041,31	188.536,20	25.295,77	3.193.873,28
2031	2.858.499,82	209.416,31	23.969,41	3.091.885,54
2032	2.664.393,15	253.838,85	22.763,08	2.940.995,08
2033	2.525.426,29	268.941,58	20.642,46	2.815.010,34
2034	2.362.659,27	304.571,64	18.050,89	2.685.281,80
2035	2.189.173,58	357.686,17	16.836,65	2.563.696,41
2036	1.949.818,20	423.689,62	15.989,20	2.389.497,02
2037	1.757.321,37	477.362,28	15.184,54	2.249.868,18
2038	1.582.943,11	504.753,33	14.420,29	2.102.116,74
2039	1.385.431,85	544.622,26	13.694,37	1.943.748,48

2040	1.204.825,61	589.397,76	11.225,65	1.805.449,02
2041	998.907,39	624.264,84	14.980,23	1.638.152,46
2042	887.865,80	591.902,79	17.130,22	1.496.898,80
2043	793.012,55	565.353,16	17.771,06	1.376.136,77
2044	580.667,77	634.926,33	15.084,06	1.230.678,16
2045	450.247,83	637.972,67	12.262,13	1.100.482,63
2046	404.023,86	582.576,50	7.874,10	994.474,46
2047	367.579,92	528.286,28	9.443,10	905.309,30
2048	310.935,68	496.736,80	9.027,88	816.700,36
2049	248.718,01	470.051,44	9.684,85	728.454,30
2050	183.903,65	450.264,70	11.243,20	645.411,54
2051	107.596,65	427.690,04	10.930,35	546.217,05
2052	82.210,62	387.784,71	10.658,55	480.653,87
2053	78.386,73	342.422,51	12.461,48	433.270,72
2054	72.257,33	302.185,56	15.455,62	389.898,52
2055	69.359,80	272.615,27	12.217,76	354.192,83
2056	67.345,00	229.838,27	12.380,97	309.564,24
2057	64.620,35	181.852,15	19.188,73	265.661,23
2058	63.865,90	152.613,65	16.956,96	233.436,52
2059	57.635,77	128.970,20	11.783,49	198.389,46
2060	56.177,55	109.947,97	8.776,13	174.901,64
2061	52.950,57	92.104,03	7.150,90	152.205,50
2062	50.872,65	76.270,61	7.540,02	134.683,28
2063	48.624,60	62.279,82	6.225,09	117.129,51
2064	44.811,23	56.503,50	5.478,64	106.793,37
2065	42.248,72	41.475,59	4.909,17	88.633,47
2066	39.349,46	31.541,47	4.718,97	75.609,91
2067	37.749,29	22.276,45	2.873,33	62.899,07
2068	34.418,55	19.135,94	2.609,28	56.163,77
2069	31.950,50	16.156,39	1.331,42	49.438,31
2070	29.411,01	14.170,09	1.309,48	44.890,58
2071	26.048,62	13.084,22	956,77	40.089,61
2072	23.546,79	12.057,58	174,30	35.778,67
2073	21.222,60	11.173,51	165,52	32.561,63
2074	18.898,78	10.670,22	138,00	29.707,01
2075	16.393,95	10.628,40	131,04	27.153,39
2076	14.454,21	9.990,65	82,10	24.526,96
2077	12.930,36	9.119,71	52,44	22.102,51
2078	10.668,59	8.654,19	49,80	19.372,58
2079	9.061,26	7.962,90	4,08	17.028,24
2080	7.777,36	7.613,29	3,87	15.394,53
2081	6.856,33	6.573,97	3,68	13.433,98
2082	6.076,40	5.452,26	3,49	11.532,15
2083	5.414,74	4.602,34	3,32	10.020,40
2084	4.767,15	3.447,12	3,15	8.217,42
2085	4.165,25	2.959,45	2,99	7.127,69
2086	3.318,01	2.724,86	0,00	6.042,87
2087	2.802,46	2.242,54	0,00	5.045,00
2088	1.915,94	2.058,56	0,00	3.974,51
2089	1.570,33	1.732,44	0,00	3.302,77

2090	1.244,08	1.623,19	0,00	2.867,27
2091	1.012,20	1.050,69	0,00	2.062,89
2092	844,97	882,93	0,00	1.727,90
2093	755,68	685,53	0,00	1.441,21
2094	633,87	608,93	0,00	1.242,80
2095	561,98	545,95	0,00	1.107,93
2096	422,04	261,60	0,00	683,64
2097	303,41	241,36	0,00	544,77
2098	124,15	246,35	0,00	370,50
2099	56,57	201,39	0,00	257,96
2100	34,69	147,08	0,00	181,77
2101	19,55	26,30	0,00	45,84
2102	13,80	21,17	0,00	34,97
2103	13,38	10,17	0,00	23,55
2104	9,61	1,25	0,00	10,86
2105	0,00	9,85	0,00	9,85
2106	0,00	9,36	0,00	9,36
2107	0,00	0,34	0,00	0,34
2108	0,00	0,32	0,00	0,32
2109	0,00	0,31	0,00	0,31
2110	0,00	0,29	0,00	0,29
2111	0,00	0,28	0,00	0,28
2112	0,00	0,26	0,00	0,26
2113	0,00	0,25	0,00	0,25
2114	0,00	0,24	0,00	0,24
2115	0,00	0,23	0,00	0,23
2116	0,00	0,21	0,00	0,21
2117	0,00	0,20	0,00	0,20
2118	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	46.969.014,64	13.484.119,91	674.660,18	61.127.794,72

Observa-se o montante de **R\$ 61.127.794,72**, referente ao valor presente do fluxo atuarial do IRRF da massa de segurados vinculada ao Plano Previdenciário.

4.2.4. Estudo de Revisão da Segregação da Massa dos Segurados do IMPRERP

Atendendo solicitação de estudo de revisão da segregação da massa dos segurados do IMPRERP, no sentido de adequar o custeio previdenciário à atual realidade financeira e orçamentária do município de Ribeirão Pires, no sentido de se obter uma nova configuração das massas de segurados que garanta o atendimento aos três requisitos descritos abaixo:

1º - Preservação de todos os recursos financeiros já acumulados, que devem ser destinados ao novo Plano Previdenciário e jamais serem disponibilizados para custeio de benefícios de aposentadoria e pensão do Plano Financeiro;

2º - Garantia de manutenção da Capitalização dos recursos no Plano Previdenciário, ou seja, garantir que as receitas do Plano Previdenciário permaneçam maiores que as despesas deste plano por pelo menos os próximos 5 anos;

3º - Diminuir a insuficiência financeira do atual Plano Financeiro que se mostra inviável financeira e orçamentariamente para o exercício de 2025 e pelo menos o de 2026.

Diante de tal cenário, a opção viável seria uma reorganização das massas de segurados que transponha segurados do Plano Previdenciário ao Plano Financeiro, diminuindo assim o Plano Previdenciário e aumentando a massa de segurados do Plano Financeiro, principalmente em se tratando de atuais servidores ativos.

Assim, a data encontrada que melhor produziu o efeito que se pretendia foi a data de corte em **1º de janeiro de 2020**, de forma que todos os **servidores ativos** admitidos **após 1º de janeiro de 2020**, bem como todos os atuais **servidores aposentados e pensionistas** que tiveram seus benefícios concedidos **após 1º de janeiro de 2020**, irão compor o **Plano Previdenciário**. De forma análoga, todos os **servidores ativos** admitidos **anteriormente à 1º de janeiro de 2020** e todos os atuais **servidores aposentados e pensionistas** que tiveram seus benefícios concedidos **anteriormente à 1º de janeiro de 2020**, irão compor o **Plano Financeiro**.

Finalmente, dada a natureza do Regime Financeiro de Repartição Simples aplicado ao Plano Financeiro, onde o Ente Federativo deverá cobrir qualquer insuficiência financeira deste plano de forma direta e ainda a natureza do Regime Financeiro de Capitalização, aplicado ao Plano Previdenciário, que prevê formação mais rigorosa de reservas para promover o **Equilíbrio Financeiro e Atuarial**, é sugerido que as alíquotas de contribuição patronal sejam iguais em **17%** para ambos os planos, representando assim um aumento na alíquota patronal do Plano Previdenciário e uma redução na alíquota patronal do Plano Financeiro.

4.2.4.1. Plano Previdenciário - Revisão da Segregação da Massa dos Segurados

O novo Plano Previdenciário ficaria com a seguinte massa de segurados:

Massa de Segurados – Novo Plano Previdenciário

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	180	24,90%	38,99	2.457,86	442.414,41	21,05%	210
Ativos Especial	116	16,04%	40,53	4.296,00	498.335,87	23,71%	192
Ativos	296	40,94%	39,59	3.178,21	940.750,28	44,76%	402
Inativos	427	59,06%	61,79	2.718,48	1.160.791,68	55,24%	671
Aposentados	368	50,90%	62,76	2.687,50	989.001,59	47,06%	671
Pensionistas	59	8,16%	55,80	2.911,70	171.790,09	8,17%	0
Total	723	100,00%	52,71	2.906,70	2.101.541,96	100,00%	1.073

Já os Ativos Garantidores permanecem na mesma configuração atual:

Composição do Ativo - Novo Plano Previdenciário	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	150.540.780,01
Aplicações em Segmento de Renda Variável	42.201.740,37
Aplicações em Segmento Imobiliário	1.545.791,10
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	48.931.638,71
Total do Ativo - Novo Plano Previdenciário	243.219.950,19

Os resultados atuariais para o novo Plano Previdenciário ficariam conforme a tabela abaixo:

Ativos Garantidores do Plano	243.219.950,19
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	665.999.136,83
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	7.910.515,06
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	673.909.651,89
Contribuição Patronal	73.220.376,76
Contribuição Servidor (Ativos)	93.239.733,77
Contribuição Servidor (Aposentados)	724.845,51
Contribuição Servidor (Pensionistas)	382.626,32
Valor Atual da Contribuição Futura	167.567.582,36
Receita Comprev a Conceder	2.855.233,97
Receita Comprev Concedidos	9.184.266,79
Receita Comprev Total	12.039.500,76
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	179.607.083,12
Benefícios Futuros a Conceder Programada	124.350.979,52
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	45.638.217,12
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	6.299.534,03
Benefícios Futuros a Conceder	176.288.730,67
Benefícios Futuros Concedidos Programada	125.173.304,36
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	27.074.557,60
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	10.213.963,42
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	21.591.349,18
Benefícios Futuros Concedidos	184.053.174,56
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	360.341.905,23
Resultado Atuarial	62.485.128,07
Despesas Administrativas	19.969.209,82
Despesas RCC	19.969.209,82
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
Índice de Cobertura %	134,57
Custo Normal %	15,59
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Observa-se um resultado atuarial superavitário no valor de **R\$ 62.485.128,07**. E o Fluxo Atuarial esperado para o novo Plano Previdenciário, no formato do Fluxo Atuarial oficial disponibilizado pelo Ministério da Previdência ficaria conforme apresentado abaixo:



Ano	(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	(C) INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO (A-B)	(D) SALDO ACUMULADO DO EXERCÍCIO A VALOR ATUAL	(E) RENTABILIDADE ESPERADA (%)	(F) Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	(G) EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES (Informar o valor acumulado na data da avaliação)
							243.219.950,19
2025	3.938.789,92546	15.071.935,79626	-11.133.145,8708	232.647.135,55	5,30	12.300.600,62892	244.387.404,95
2026	5.512.109,56155	15.054.991,79626	-9.542.882,23471	235.780.965,75	5,30	12.446.759,70381	247.291.282,42
2027	6.012.066,54024	15.050.049,79626	-9.037.983,25602	239.550.430,52	5,30	12.627.424,85554	250.880.724,02
2028	6.465.569,43927	15.003.209,53711	-8.537.640,09784	243.936.463,69	5,30	12.844.183,4477	255.187.267,37
2029	6.848.190,10048	14.919.079,5564	-8.070.889,45592	248.953.070,22	5,30	13.097.168,02927	260.213.545,94
2030	7.299.327,27504	14.963.148,6167	-7.663.821,34166	254.591.749,79	5,30	13.385.135,40371	265.934.860,00
2031	7.824.310,32679	15.069.359,55872	-7.245.049,23193	260.887.741,36	5,30	13.710.559,97081	272.400.370,74
2032	8.216.949,26183	15.236.598,43957	-7.019.649,17774	267.756.381,43	5,30	14.065.178,24285	279.445.899,81
2033	8.667.881,97221	15.336.098,93054	-6.668.216,95833	275.256.459,14	5,30	14.457.217,19093	287.234.900,04
2034	8.960.272,68577	15.491.549,87451	-6.531.277,18874	283.338.013,50	5,30	14.877.292,01104	295.580.914,86
2035	9.538.121,81142	15.301.545,32086	-5.763.423,50944	292.315.243,83	5,30	15.360.327,04163	305.177.818,39
2036	10.044.664,25483	15.154.052,2395	-5.109.387,98467	302.428.456,72	5,30	15.903.626,81165	315.972.057,22
2037	10.663.689,5428	14.948.968,72711	-4.285.279,18431	313.782.193,85	5,30	16.519.399,23589	328.206.177,27
2038	11.339.775,84121	14.860.174,11939	-3.520.398,27818	326.497.727,99	5,30	17.208.346,28665	341.894.125,28
2039	11.911.445,87441	14.741.239,6181	-2.829.793,74369	340.589.958,24	5,30	17.970.409,57143	357.034.741,11
2040	12.600.510,51983	14.534.018,37628	-1.933.507,85645	356.188.502,72	5,30	18.820.365,36232	373.921.598,61
2041	13.154.952,96905	14.289.664,97742	-1.134.712,00837	373.449.966,91	5,30	19.757.704,99008	392.544.591,60
2042	13.772.176,94103	13.988.294,10943	-216.117,1684	392.459.285,83	5,30	20.793.409,14463	413.121.883,57
2043	14.526.395,63252	13.741.189,14862	785.206,4839	413.416.218,22	5,30	21.937.075,77294	435.844.165,83
2044	15.011.865,83711	13.507.686,33886	1.504.179,49825	436.379.623,65	5,30	23.179.462,30232	460.527.807,63
2045	15.313.840,74158	12.839.163,18207	2.474.677,55951	461.364.397,12	5,30	24.539.131,71499	487.541.616,90
2046	15.584.124,66578	12.531.564,83068	3.052.559,8351	488.521.610,71	5,30	26.001.491,36715	516.595.668,11
2047	15.826.298,18548	12.584.458,64093	3.241.839,54455	517.584.040,15	5,30	27.551.387,90547	547.388.895,56
2048	16.201.453,57667	12.272.396,8216	3.929.056,75507	548.526.475,36	5,30	29.219.851,47248	580.537.803,78
2049	15.872.848,77431	13.973.973,88989	1.898.874,88442	581.059.918,42	5,30	30.869.143,96939	613.305.822,64
2050	16.170.264,37746	14.412.530,55841	1.757.733,81905	613.764.802,09	5,30	32.598.368,49218	647.661.924,95
2051	15.871.808,46534	15.685.077,3518	186.731,11354	647.708.230,53	5,30	34.335.978,77128	682.184.634,83
2052	15.884.674,53325	15.542.333,37232	342.341,16093	682.265.256,18	5,30	36.173.929,72769	718.700.905,72
2053	15.893.909,52906	15.646.286,21662	247.623,31244	718.756.286,68	5,30	38.104.272,03882	757.052.801,07
2054	15.699.640,91799	16.431.418,71398	-731.777,79599	756.897.378,79	5,30	40.085.014,23369	796.406.037,51
2055	15.706.164,74774	16.778.351,44671	-1.072.186,69897	796.189.777,45	5,30	42.152.694,09303	837.486.544,90
2056	14.807.283,24928	20.731.251,21539	-5.923.967,96611	836.351.808,84	5,30	44.072.816,57776	875.635.393,52

2057	14.389.320,03166	22.554.526,79395	-8.165.206,76229	874.150.060,75	5,30	45.975.919,89798	913.446.106,65
2058	14.104.943,94403	23.922.217,99036	-9.817.274,04633	911.750.172,56	5,30	47.892.328,12811	951.521.160,73
2059	13.813.412,68411	25.574.717,31555	-11.761.304,63144	949.591.601,10	5,30	49.807.272,37344	989.567.128,48
2060	13.397.011,36915	27.627.695,78003	-14.230.684,41088	987.349.987,84	5,30	51.692.831,53545	1.027.029.275,60
2061	12.568.437,9779	30.937.691,51331	-18.369.253,53541	1.024.311.360,85	5,30	53.458.981,16945	1.062.119.003,23
2062	11.927.401,37525	33.313.262,50647	-21.385.861,13122	1.059.114.075,89	5,30	55.158.856,53148	1.095.891.998,63
2063	11.290.696,12548	35.291.489,75977	-24.000.793,63429	1.092.689.332,73	5,30	56.810.233,86503	1.128.701.438,87
2064	10.900.810,44336	36.603.867,19446	-25.703.056,7511	1.125.444.347,51	5,30	58.458.914,25207	1.161.457.296,37
2065	10.211.769,33547	38.836.672,46594	-28.624.903,13047	1.158.012.575,52	5,30	60.040.116,84151	1.192.872.510,08
2066	9.613.636,2085	40.682.498,36487	-31.068.862,15637	1.189.321.960,51	5,30	61.575.593,33983	1.223.379.241,26
2067	9.032.203,9749	42.256.935,52417	-33.224.731,54927	1.219.773.361,15	5,30	63.078.189,01473	1.253.232.698,73
2068	8.204.987,34137	44.905.453,72571	-36.700.466,38434	1.249.449.981,66	5,30	64.476.208,31414	1.281.008.440,66
2069	7.545.470,15933	46.775.043,1156	-39.229.572,95627	1.277.168.650,06	5,30	65.814.279,9881	1.307.593.147,69
2070	6.946.624,5067	48.696.653,69934	-41.750.029,19264	1.303.712.482,47	5,30	67.089.685,28026	1.332.932.803,78
2071	6.343.133,18354	50.500.580,22498	-44.157.447,04144	1.329.035.025,93	5,30	68.305.093,90692	1.357.080.450,64
2072	5.658.350,51846	52.559.994,1582	-46.901.643,63974	1.353.148.685,85	5,30	69.439.476,77108	1.379.618.283,77
2073	5.090.152,15391	54.374.182,46936	-49.284.030,31545	1.375.694.782,12	5,30	70.507.715,43323	1.400.841.968,89
2074	4.644.810,07038	55.741.904,30701	-51.097.094,23663	1.396.979.028,57	5,30	71.536.478,35665	1.421.281.353,01
2075	4.010.333,594	58.012.590,55078	-54.002.256,95678	1.417.404.530,98	5,30	72.465.792,09084	1.439.744.888,14
2076	3.518.968,82592	59.271.544,85876	-55.752.576,03284	1.435.943.677,51	5,30	73.351.592,54192	1.457.343.904,65
2077	3.037.722,51491	59.824.870,86914	-56.787.148,35423	1.453.666.936,80	5,30	74.229.508,08386	1.474.786.264,38
2078	2.752.690,52541	60.206.456,48071	-57.453.765,9553	1.471.253.432,31	5,30	75.118.622,41668	1.492.451.120,84
2079	2.493.423,17216	60.566.659,14392	-58.073.235,97176	1.489.059.643,86	5,30	76.022.027,89826	1.510.399.912,77
2080	2.287.116,46255	61.026.379,32275	-58.739.262,8602	1.507.142.233,25	5,30	76.938.014,44528	1.528.598.664,36
2081	2.074.051,49833	61.099.379,07764	-59.025.327,57931	1.525.489.800,35	5,30	77.887.386,84917	1.547.460.723,63
2082	1.856.824,46728	56.694.767,0094	-54.837.942,54212	1.544.717.729,74	5,30	79.109.007,39745	1.571.731.788,48
2083	1.549.438,15822	54.267.698,85168	-52.718.260,69346	1.569.227.671,10	5,30	80.507.716,97276	1.599.521.244,76
2084	1.316.562,99011	53.317.687,49268	-52.001.124,50257	1.597.175.474,03	5,30	82.018.566,37368	1.629.538.686,63
2085	987.580,29793	52.171.384,6803	-51.183.804,38237	1.627.345.972,45	5,30	83.652.808,75922	1.662.007.691,01
2086	790.171,31543	50.856.623,00732	-50.066.451,69189	1.659.970.987,75	5,30	85.432.885,68379	1.697.374.125,00
2087	648.768,10556	49.145.617,34583	-48.496.849,24027	1.695.500.691,71	5,30	87.390.495,61529	1.736.267.771,38
2088	542.214,43341	47.918.301,88989	-47.376.087,45648	1.734.529.542,73	5,30	89.511.259,24771	1.778.402.943,17
2089	474.843,35607	46.332.049,09607	-45.857.205,74	1.776.805.278,12	5,30	91.824.924,08362	1.824.370.661,51
2090	435.306,31989	44.294.721,79065	-43.859.415,47076	1.822.919.353,45	5,30	94.367.096,0401	1.874.878.342,08
2091	380.583,15222	41.726.996,51831	-41.346.413,36609	1.873.579.237,77	5,30	97.177.192,22182	1.930.709.120,94
2092	349.448,10998	38.837.247,98608	-38.487.799,8761	1.929.560.644,99	5,30	100.287.730,01615	1.992.509.051,08
2093	275.470,89099	36.014.631,01843	-35.739.160,12744	1.991.496.203,28	5,30	103.708.804,22025	2.060.478.695,17
2094	203.448,96952	32.919.665,52246	-32.716.216,55294	2.059.598.301,78	5,30	107.471.411,36661	2.135.233.889,98
2095	93.960,86957	30.347.262,49536	-30.253.301,62579	2.134.460.615,59	5,30	111.563.971,18288	2.216.544.559,54
2096	40.798,49054	27.283.572,56104	-27.242.774,0705	2.215.883.377,41	5,30	116.032.994,62983	2.305.334.780,10
2097	25.977,56909	24.597.371,38037	-24.571.393,81128	2.304.768.409,47	5,30	120.880.459,47322	2.401.643.845,76
2098	15.380,50973	21.836.742,73193	-21.821.362,2222	2.401.166.176,14	5,30	126.130.591,62752	2.505.953.075,17
2099	10.965,50	18.120.730,57532	-18.109.765,07532	2.505.576.573,15	5,30	131.855.695,43479	2.619.699.005,53
2100	11.075,32013	15.257.080,07495	-15.246.004,75482	2.619.398.049,39	5,30	138.036.009,04083	2.742.489.009,81
2101	8.389,54998	13.417.424,55579	-13.409.035,00581	2.742.237.590,40	5,30	144.641.238,66468	2.873.721.213,47

2102	0,00	11.718.215,92383	-11.718.215,92383	2.873.512.512,04	5,30	151.686.158,86995	3.013.689.156,42
2103	0,00	9.680.732,48096	-9.680.732,48096	3.013.525.455,23	5,30	159.212.446,46856	3.163.220.870,40
2104	0,00	8.428.749,37878	-8.428.749,37878	3.163.085.504,69	5,30	167.203.982,41432	3.321.996.103,44
2105	0,00	7.564.553,44263	-7.564.553,44263	3.321.880.744,00	5,30	175.664.872,14982	3.490.096.422,15
2106	0,00	6.009.898,15002	-6.009.898,15002	3.490.009.398,82	5,30	184.656.585,77181	3.668.743.109,77
2107	0,00	4.617.285,78784	-4.617.285,78784	3.668.679.622,09	5,30	194.198.668,67096	3.858.324.492,65
2108	0,00	3.797.532,26184	-3.797.532,26184	3.858.274.896,88	5,30	204.289.928,90065	4.058.816.889,29
2109	0,00	3.077.903,80688	-3.077.903,80688	4.058.778.723,28	5,30	214.954.166,23061	4.270.693.151,71
2110	0,00	2.613.332,29041	-2.613.332,29041	4.270.662.366,66	5,30	226.208.230,42945	4.494.288.049,85
2111	0,00	1.582.776,14832	-1.582.776,14832	4.494.270.338,59	5,30	238.113.379,50635	4.730.818.653,21
2112	0,00	881.331,80017	-881.331,80017	4.730.809.284,65	5,30	250.686.678,03477	4.980.623.999,45
2113	0,00	616.051,47449	-616.051,47449	4.980.617.783,49	5,30	263.940.421,24247	5.243.948.369,21
2114	0,00	444.596,03381	-444.596,03381	5.243.944.109,98	5,30	277.905.699,97853	5.521.409.473,16
2115	0,00	310.218,77283	-310.218,77283	5.521.406.650,17	5,30	292.618.260,48243	5.813.717.514,87
2116	0,00	271.499,10205	-271.499,10205	5.813.715.169,12	5,30	308.112.638,83559	6.121.558.654,60
2117	0,00	185.298,9425	-185.298,9425	6.121.557.133,30	5,30	324.432.787,84992	6.445.806.143,51
2118	0,00	112.044,17151	-112.044,17151	6.445.805.269,56	5,30	341.621.787,26488	6.787.315.886,60
2119	0,00	44.416,65051	-44.416,65051	6.787.315.557,47	5,30	359.725.387,90744	7.146.996.857,86
2120	0,00	22.582,73022	-22.582,73022	7.146.996.698,88	5,30	378.789.636,58183	7.525.763.911,71
2121	0,00	0,00	0,00	7.525.763.911,71	5,30	398.865.487,32067	7.924.629.399,03
2122	0,00	0,00	0,00	7.924.629.399,03	5,30	420.005.358,14867	8.344.634.757,18
2123	0,00	0,00	0,00	8.344.634.757,18	5,30	442.265.642,13054	8.786.900.399,31
2124	0,00	0,00	0,00	8.786.900.399,31	5,30	465.705.721,16346	9.252.606.120,47
2125	0,00	0,00	0,00	9.252.606.120,47	0,00	0,00	9.252.606.120,47
2126	0,00	0,00	0,00	9.252.606.120,47	0,00	0,00	9.252.606.120,47
2127	0,00	0,00	0,00	9.252.606.120,47	0,00	0,00	9.252.606.120,47

Observa-se que todo o valor financeiro já acumulado permanece no novo Plano Previdenciário e o Fluxo Atuarial comprova que o plano permanecerá capitalizando por pelo menos os próximos 5 primeiros anos, conforme requisito inicial.

4.2.4.2. Plano Financeiro - Revisão da Segregação da Massa dos Segurados

O novo Plano Financeiro ficaria com a seguinte massa de segurados:

Massa de Segurados – Novo Plano Financeiro

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.351	55,12%	51,26	2.680,43	3.621.261,95	47,46%	2.226
Ativos Especial	651	26,56%	49,07	4.398,81	2.863.626,80	37,53%	1.187
Ativos	2.002	81,68%	50,55	3.239,21	6.484.888,75	84,99%	3.413
Inativos	449	18,32%	68,88	2.551,34	1.145.553,52	15,01%	375
Aposentados	363	14,81%	70,30	2.645,26	960.229,66	12,58%	375
Pensionistas	86	3,51%	62,85	2.154,93	185.323,86	2,43%	0
Total	2.451	100,00%	53,91	3.113,20	7.630.442,27	100,00%	3.788

Já os Ativos Garantidores permanecem na mesma configuração atual:

Composição do Ativo - Novo Plano Financeiro	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	1.999.685,75
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	4.754.198,20
Total do Ativo - Novo Plano Financeiro	6.753.883,95

Os resultados atuariais para o novo Plano Previdenciário ficariam conforme a tabela abaixo:

Ativos Garantidores do Plano	6.753.883,95
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	666.368.602,57
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	12.534.474,36
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	678.903.076,93
Contribuição Patronal	91.197.513,87
Contribuição Servidor (Ativos)	93.291.596,37
Contribuição Servidor (Aposentados)	1.735.656,90
Contribuição Servidor (Pensionistas)	19.169,17
Valor Atual da Contribuição Futura	186.243.936,31
Receita Comprev a Conceder	28.170.396,33
Receita Comprev Concedidos	7.748.373,06
Receita Comprev Total	35.918.769,39
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	222.162.705,70
Benefícios Futuros a Conceder Programada	416.236.280,45
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	135.990.607,63
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	12.307.552,05
Benefícios Futuros a Conceder	564.534.440,13
Benefícios Futuros Concedidos Programada	106.702.877,75
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	4.200.468,01
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	19.872.602,92
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	24.501.694,27
Benefícios Futuros Concedidos	155.277.642,95
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	719.812.083,08
Resultado Atuarial	(490.895.493,43)
Despesas Administrativas	19.542.368,96
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	112.316.093,28
Índice de Cobertura %	1,36
Custo Normal %	99,74
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Observa-se um resultado atuarial deficitário no valor de **R\$ 490.895.493,43**. E o Fluxo Atuarial esperado para o novo Plano Financeiro, considerando a insuficiência financeira esperada para ser custeada em Regime Financeiro de Repartição Simples, ficaria conforme apresentado

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2025	12.063.910,47	11.191.249,65	23.450.899,55	0,00	6.558.144,52
2026	11.184.795,37	10.500.617,89	24.046.933,48	0,00	4.196.624,30
2027	10.285.969,30	9.805.851,79	24.926.396,75	637.951,36	0,00
2028	9.399.744,56	9.102.004,97	25.459.681,03	6.957.931,50	0,00
2029	8.622.656,40	8.474.978,84	25.821.722,28	8.724.087,04	0,00
2030	7.923.820,46	7.904.280,06	25.957.185,77	10.129.085,25	0,00
2031	7.142.452,05	7.297.359,55	26.581.191,10	12.141.379,50	0,00
2032	6.540.596,08	6.786.790,97	26.348.822,50	13.021.435,45	0,00
2033	5.953.476,03	6.283.037,84	26.125.160,52	13.888.646,65	0,00
2034	5.364.353,78	5.800.333,19	26.083.760,30	14.919.073,33	0,00
2035	4.711.071,38	5.291.539,07	26.535.055,69	16.532.445,24	0,00
2036	4.146.966,53	4.839.424,62	26.545.168,90	17.558.777,75	0,00
2037	3.570.053,63	4.371.022,86	26.690.788,96	18.749.712,47	0,00
2038	2.998.759,23	3.915.980,03	26.947.900,55	20.033.161,29	0,00
2039	2.537.005,94	3.529.430,27	26.652.179,58	20.585.743,37	0,00
2040	2.011.562,00	3.105.367,86	26.669.583,57	21.552.653,71	0,00
2041	1.682.918,12	2.790.625,19	25.909.371,18	21.435.827,87	0,00
2042	1.373.088,62	2.490.180,60	25.162.898,39	21.299.629,17	0,00
2043	911.191,92	2.105.115,76	25.085.968,40	22.069.660,72	0,00
2044	640.350,84	1.840.258,41	24.213.456,58	21.732.847,33	0,00
2045	506.168,59	1.645.667,27	22.732.270,34	20.580.434,48	0,00
2046	386.616,53	1.461.807,42	21.309.960,45	19.461.536,50	0,00
2047	282.829,62	1.299.127,56	19.921.895,49	18.339.938,31	0,00
2048	192.620,55	1.161.564,91	18.596.611,07	17.242.425,61	0,00
2049	102.851,37	1.035.872,80	17.386.477,25	16.247.753,08	0,00
2050	65.958,29	928.690,02	15.959.757,99	14.965.109,68	0,00
2051	49.130,54	842.801,09	14.592.507,07	13.700.575,44	0,00
2052	35.323,98	758.907,81	13.240.942,77	12.446.710,98	0,00
2053	18.736,40	680.310,21	12.045.522,72	11.346.476,11	0,00
2054	13.110,12	602.744,63	10.735.700,30	10.119.845,55	0,00
2055	10.297,62	529.268,86	9.404.964,86	8.865.398,38	0,00
2056	6.441,58	456.657,79	8.183.669,29	7.720.569,92	0,00
2057	4.462,32	385.254,24	7.027.243,45	6.637.526,89	0,00
2058	592,61	324.663,19	6.008.457,91	5.683.202,11	0,00
2059	0,00	272.199,64	5.081.342,28	4.809.142,64	0,00
2060	0,00	228.902,80	4.257.117,87	4.028.215,07	0,00
2061	0,00	192.212,12	3.576.118,62	3.383.906,50	0,00
2062	0,00	160.339,43	3.009.166,50	2.848.827,07	0,00
2063	0,00	131.021,85	2.476.856,17	2.345.834,32	0,00
2064	0,00	109.749,59	2.064.474,80	1.954.725,21	0,00
2065	0,00	84.002,51	1.611.727,06	1.527.724,55	0,00
2066	0,00	63.939,22	1.245.197,98	1.181.258,76	0,00
2067	0,00	47.607,07	948.308,73	900.701,66	0,00
2068	0,00	36.312,41	722.769,49	686.457,08	0,00
2069	0,00	25.609,10	511.225,37	485.616,27	0,00
2070	0,00	18.351,62	365.884,48	347.532,86	0,00
2071	0,00	13.658,97	272.488,62	258.829,65	0,00

2072	0,00	10.173,64	203.881,09	193.707,45	0,00
2073	0,00	7.187,22	144.032,54	136.845,32	0,00
2074	0,00	5.193,35	104.075,06	98.881,71	0,00
2075	0,00	4.042,72	81.016,39	76.973,67	0,00
2076	0,00	3.134,95	62.824,41	59.689,46	0,00
2077	0,00	2.161,69	43.320,24	41.158,55	0,00
2078	0,00	1.622,99	32.524,69	30.901,70	0,00
2079	0,00	1.351,26	27.079,21	25.727,95	0,00
2080	0,00	1.219,89	24.446,61	23.226,72	0,00
2081	0,00	1.119,42	22.433,09	21.313,67	0,00
2082	0,00	907,28	18.181,80	17.274,52	0,00
2083	0,00	769,99	15.430,58	14.660,59	0,00
2084	0,00	676,87	13.564,39	12.887,52	0,00
2085	0,00	541,00	10.841,71	10.300,71	0,00
2086	0,00	422,19	8.460,77	8.038,58	0,00
2087	0,00	366,17	7.338,08	6.971,91	0,00
2088	0,00	318,45	6.381,74	6.063,29	0,00
2089	0,00	224,19	4.492,76	4.268,57	0,00
2090	0,00	210,73	4.223,02	4.012,29	0,00
2091	0,00	198,06	3.969,10	3.771,04	0,00
2092	0,00	188,10	3.769,51	3.581,41	0,00
2093	0,00	165,75	3.321,61	3.155,86	0,00
2094	0,00	132,62	2.657,75	2.525,13	0,00
2095	0,00	98,63	1.976,48	1.877,85	0,00
2096	0,00	54,45	1.091,12	1.036,67	0,00
2097	0,00	16,68	334,24	317,56	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Importante ressaltar que conforme o Fluxo Atuarial do atual Plano Financeiro, apresentado no ANEXO VII deste relatório, o pico da insuficiência financeira está previsto para o ano de **2027** e atinge valor de **R\$ 25.648.095,21**, de forma que para o modelo proposto para o novo Plano Financeiro, o pico está previsto para **2043**, com valor presente de **R\$ 22.069.660,72**, o que demonstra que o modelo proposto é mais adequado à capacidade financeira e orçamentária do Ente Federativo e é capaz de amenizar o custeio do déficit atuarial existente em um período mais longo do que o previsto para o atual Plano Financeiro, sendo assim o modelo proposto mais adequado para o município de Ribeirão Pires.

4.2.5. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **3%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 11 e 13) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 9.717/98.

As alíquotas de contribuição deverão ser estabelecidas, conforme deliberado pela Gestão do RPPS, com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **19%** para a parte patronal para o Plano Financeiro e de **13,34%** para a parte patronal do Plano Previdenciário, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial. Além dos **3%** da taxa da despesa de administração.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei nº 9.717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Ribeirão Pires**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de dezembro de 2024** do **Município de Ribeirão Pires** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ribeirão Pires possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.232	57,41%	48,69	2.596,68	3.199.113,45	48,66%	1.849
Ativos Especial	677	31,55%	47,09	4.377,04	2.963.259,08	45,07%	1.203
Ativos	1.909	88,96%	48,12	3.228,06	6.162.372,53	93,74%	3.052
Inativos	237	11,04%	63,56	1.737,49	411.785,09	6,26%	189
Aposentados	186	8,67%	66,90	1.661,32	309.005,21	4,70%	189
Pensionistas	51	2,38%	51,35	2.015,29	102.779,88	1,56%	0
Total	2.146	100,00%	49,83	3.063,45	6.574.157,62	100,00%	3.241

O Instituto deverá aplicar alíquota normal de contribuição previdenciária de **13,34%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 243.219.950,19**, e o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 93.463.253,67**. As despesas administrativas representam **3%** além dos **13,34%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 39.058.577,81**.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, a recomendação da busca dos recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2023	2024	2025
Ativo	171.423.740,16	205.386.242,83	243.219.950,19
Alíquota Praticada	30%	30%	30%
Resultado (Alíquota Prat 75anos)	2.109.748,61	15.648.833,32	93.463.253,67
Índice de Cobertura (%)	101,25	108,25	162,4
Número de Servidores	1.990	1.883	1.909
Despesa com Servidores	5.713.072,46	5.587.844,93	6.162.372,53
Número de Aposentados	117	151	186
Despesa com Aposentados	177.326,00	243.405,45	309.005,21
Número de Pensionistas	39	44	51
Despesa com Pensionistas	67.196,25	80.437,26	102.779,88

Observa-se um aumento no superávit atuarial do Plano, que decorreu dos bons resultados auferidos nos rendimentos das aplicações financeiras e pela introdução da premissa da Reposição, que permitiu considerar a Geração Futura de servidores que poderão e deverão ser contratados pelo Ente Federativo ao longo de todos os anos futuros. A Geração Futura tende a ser superavitária, pois não gozam de benefícios como a Integralidade e a Paridade, principais razões do atual déficit atuarial existente.

Crescimento Salarial			
2022/20221	2023/2022	2024/2023	Média
0,92	0,88	1,12	0,95%

Como podemos observar o crescimento observado está abaixo do limite mínimo estabelecido pela portaria, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a 1% ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros + Inflação) no exercício anterior auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior - Política de Investimentos	10,20
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior	10,32
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais.

nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires**.

4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de dezembro de 2024** do **Município de Ribeirão Pires** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ribeirão Pires possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	299	26,79%	54,47	2.891,51	864.562,91	25,75%	587
Ativos Especial	90	8,06%	52,96	4.430,04	398.703,59	11,87%	176
Ativos	389	34,86%	54,12	3.247,47	1.263.266,50	37,62%	763
Inativos	727	65,14%	65,90	2.881,13	2.094.581,34	62,38%	1.012
Aposentados	625	56,00%	66,12	2.923,74	1.827.340,11	54,42%	1.012
Pensionistas	102	9,14%	64,53	2.620,01	267.241,23	7,96%	0
Total	1.116	100,00%	61,79	3.008,82	3.357.847,84	100,00%	1.775

O Instituto deverá aplicar alíquota normal de contribuição previdenciária de **19%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 6.753.883,95**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 416.340.283,85**. As despesas administrativas representam **3%** além dos **19%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 1.765.978,25**.

O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Plano Financeiro.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, cobertura da insuficiência financeira (quando ocorrer) e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2023	2024	2025
Ativo	28.055.171,26	22.967.830,80	6.753.883,95
Alíquota Praticada	36%	36%	30%
Resultado (Aliq Prat 75anos)	(372.740.036,97)	(401.781.995,55)	(416.340.283,85)
Índice de Cobertura	7,00	5,41	0,02
Número de Servidores	456	438	389
Despesa com Servidores	1.301.643,32	1.207.853,48	1.263.266,50
Número de Aposentados	528	574	625
Despesa com Aposentados	1.327.844,27	1.587.765,20	1.827.340,11
Número de Pensionistas	101	101	102
Despesa com Pensionistas	249.747,64	264.836,84	267.241,23

O aumento no déficit atuarial observado se deu em decorrência das correções inflacionárias somadas ao valor da taxa de juros parâmetro utilizada na avaliação atuarial, que tende a produzir crescimento vegetativo na ordem de grandeza dessas taxas.

Crescimento Salarial			
2022/20221	2023/2022	2024/2023	Média
0,92	0,88	1,12	0,95%

Como podemos observar o crescimento observado está abaixo do limite mínimo estabelecido pela portaria, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de 0%.

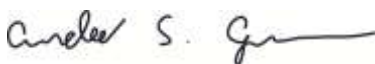
Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires**.

Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **313.458.998-23**
Correio eletrônico: andregrau@gmail.com
Telefone: **(016) 99165-7754**



Assinatura: _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

- Representante Legal do RPPS

Nome: **Clayton Soares dos Santos**
Cargo: **Superintendente**
CPF: **324.033.238-88**
Correio eletrônico: clayton_soares22@hotmail.com
Telefone: **(11) 48243492**

Assinatura: _____



5. Anexos



Anexo I

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Ribeirão Pires – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	243.219.950,19
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.314.269.772,96
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	660.213,26
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.314.929.986,22
Contribuição Patronal	134.621.878,98
Contribuição Servidor (Ativos)	183.997.628,94
Contribuição Servidor (Aposentados)	0,00
Contribuição Servidor (Pensionistas)	92.430,60
Valor Atual da Contribuição Futura	318.711.938,52
Receita Comprev a Conceder	84.811.126,31
Receita Comprev Concedidos	12.013.391,42
Receita Comprev Total	96.824.517,73
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	415.536.456,25
IRRF (Ativos)	46.969.014,64
IRRF (Aposentados)	13.484.119,91
IRRF (Pensionistas)	674.660,18
IRRF (Total)	61.127.794,72
Benefícios Futuros a Conceder Programada	380.394.201,62
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	113.776.770,50
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	11.025.313,05
Benefícios Futuros a Conceder	505.196.285,17
Benefícios Futuros Concedidos Programada	36.244.473,64
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	3.214.853,58
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	6.419.600,87
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	14.217.939,51
Benefícios Futuros Concedidos	60.096.867,60
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	565.293.152,77
Resultado Atuarial	93.463.253,67
Despesas Administrativas	39.058.577,81
Despesas RCC	39.058.577,81
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	27.844.190,87
Índice de Cobertura %	162,41
Custo Normal %	17,13
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Ribeirão Pires - IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2025	12.055.239,68	11.773.355,47	11.545.060,36	255.503.484,98
2026	11.391.768,92	11.267.964,76	11.608.169,70	266.555.048,96
2027	11.623.969,82	11.578.866,53	12.238.122,02	277.519.763,29
2028	11.193.238,86	11.325.464,60	12.662.666,03	287.375.800,72
2029	10.662.560,38	11.014.513,57	13.163.054,89	295.889.819,78
2030	10.172.976,04	10.697.333,83	13.502.225,40	303.257.904,25
2031	9.706.981,37	10.425.007,63	13.973.455,72	309.416.437,53
2032	9.174.819,47	10.189.415,33	14.856.967,34	313.923.704,98
2033	8.714.171,70	9.900.584,34	15.215.781,66	317.322.679,36
2034	8.236.179,11	9.637.869,06	15.757.548,26	319.439.179,27
2035	7.764.502,33	9.367.608,19	16.228.533,19	320.342.756,61
2036	7.229.043,23	9.137.571,05	17.145.172,51	319.564.198,38
2037	6.766.280,49	8.898.447,33	17.708.894,05	317.520.032,14
2038	6.322.061,21	8.685.026,12	18.394.161,41	314.132.958,06
2039	5.862.469,35	8.472.732,66	19.130.935,69	309.337.224,37
2040	5.462.537,53	8.228.005,03	19.411.765,23	303.616.001,70
2041	5.037.164,96	8.020.306,85	20.021.951,76	296.651.521,75
2042	4.725.100,58	7.741.195,18	19.865.695,51	289.252.122,01
2043	4.441.007,78	7.483.007,00	19.705.292,95	281.470.843,84
2044	4.049.798,75	7.284.330,68	20.186.680,37	272.618.292,90
2045	3.750.484,04	6.964.824,85	19.735.494,92	263.598.106,87
2046	3.544.966,60	6.608.605,52	18.804.661,94	254.947.017,05
2047	3.365.211,46	6.280.483,68	17.902.893,03	246.689.819,16
2048	3.168.543,30	5.978.125,34	17.162.653,30	238.673.834,49
2049	2.981.423,80	5.675.630,38	16.373.158,48	230.957.730,19
2050	2.802.769,01	5.375.392,11	15.518.092,69	223.617.798,62
2051	2.606.204,35	5.120.776,91	15.035.371,21	216.309.408,67
2052	2.463.344,65	4.813.605,62	14.079.450,80	209.506.908,14
2053	2.356.125,42	4.512.607,29	13.024.730,13	203.350.910,71
2054	2.181.069,47	4.140.770,52	12.217.213,67	197.455.537,03
2055	2.065.502,73	3.829.302,86	11.212.599,25	192.137.743,37
2056	1.960.579,56	3.520.064,30	10.194.840,28	187.423.546,95
2057	1.850.884,06	3.208.712,40	9.222.160,46	183.260.982,95
2058	1.754.728,64	2.940.612,35	8.359.360,73	179.596.963,21
2059	1.560.261,20	2.602.196,72	8.001.205,82	175.758.215,31
2060	1.437.499,45	2.334.763,57	7.369.977,02	172.160.501,30
2061	1.339.188,91	2.106.405,69	6.751.583,34	168.854.512,55
2062	1.251.815,20	1.900.282,74	6.160.330,76	165.846.279,74
2063	1.150.851,32	1.683.236,19	5.639.045,28	163.041.321,96
2064	1.022.053,84	1.474.523,42	5.403.556,40	160.134.342,83
2065	922.779,17	1.274.808,91	4.978.613,41	157.353.317,49
2066	830.422,30	1.100.314,69	4.622.938,32	154.661.116,16

2067	761.907,36	959.242,27	4.237.458,79	152.144.806,99
2068	678.198,23	825.084,28	4.021.284,39	149.626.805,11
2069	607.150,84	704.655,22	3.774.528,34	147.164.082,83
2070	542.618,41	608.847,53	3.603.689,41	144.711.859,37
2071	468.330,87	515.255,63	3.538.596,16	142.156.849,70
2072	409.877,45	439.672,19	3.435.323,80	139.571.075,54
2073	358.645,26	375.244,58	3.333.836,47	136.971.128,91
2074	311.536,20	320.103,91	3.252.031,55	134.350.737,47
2075	264.393,82	270.188,89	3.205.107,53	131.680.212,66
2076	226.153,66	229.741,04	3.136.260,79	128.999.846,57
2077	196.345,83	194.015,90	2.997.575,95	126.392.632,35
2078	160.812,85	157.102,76	2.900.370,42	123.810.177,53
2079	133.872,15	129.713,24	2.810.700,48	121.263.062,44
2080	110.058,08	106.778,13	2.722.887,40	118.757.011,25
2081	95.116,37	91.073,97	2.611.112,28	116.332.089,31
2082	82.098,94	75.864,35	2.478.811,94	114.011.240,66
2083	71.649,91	65.162,30	2.187.499,98	111.960.552,90
2084	61.945,92	55.805,25	1.972.402,89	110.105.901,18
2085	53.152,31	47.612,31	1.834.629,07	108.372.036,73
2086	42.259,34	37.788,89	1.696.130,25	106.755.954,71
2087	34.201,09	30.664,55	1.571.214,14	105.249.606,21
2088	24.397,60	22.077,53	1.459.490,74	103.836.590,60
2089	18.538,53	16.681,86	1.357.803,47	102.514.007,52
2090	14.456,45	13.135,51	1.253.163,93	101.288.435,56
2091	11.472,42	10.532,79	1.143.139,37	100.167.301,40
2092	9.541,61	8.843,10	1.023.318,29	99.162.367,82
2093	8.307,46	7.752,19	904.935,77	98.273.491,70
2094	6.896,68	6.445,73	794.395,99	97.492.438,11
2095	6.014,77	5.552,47	685.364,67	96.818.640,68
2096	4.502,11	4.077,68	595.427,18	96.231.793,30
2097	3.157,94	2.773,17	507.691,35	95.730.033,06
2098	1.385,05	1.186,70	439.492,73	95.293.112,08
2099	571,18	489,38	372.675,83	94.921.496,80
2100	345,33	295,87	294.303,28	94.627.834,73
2101	194,20	166,39	235.671,20	94.392.524,12
2102	131,51	112,68	196.853,08	94.195.915,23
2103	126,12	108,06	162.768,16	94.033.381,24
2104	90,73	77,74	127.748,76	93.905.800,94
2105	0,00	0,00	105.946,66	93.799.854,28
2106	0,00	0,00	90.283,03	93.709.571,26
2107	0,00	0,00	68.112,04	93.641.459,21
2108	0,00	0,00	49.703,13	93.591.756,08
2109	0,00	0,00	38.812,97	93.552.943,11
2110	0,00	0,00	29.885,05	93.523.058,06
2111	0,00	0,00	24.103,40	93.498.954,66
2112	0,00	0,00	13.867,76	93.485.086,90
2113	0,00	0,00	7.329,67	93.477.757,23
2114	0,00	0,00	4.864,48	93.472.892,75
2115	0,00	0,00	3.334,74	93.469.558,01
2116	0,00	0,00	2.209,21	93.467.348,81
2117	0,00	0,00	1.837,24	93.465.511,56

2118	0,00	0,00	1.191,30	93.464.320,26
2119	0,00	0,00	684,33	93.463.635,93
2120	0,00	0,00	257,73	93.463.378,20
2121	0,00	0,00	124,52	93.463.253,67
2122	0,00	0,00	0,00	93.463.253,67
2123	0,00	0,00	0,00	93.463.253,67
2124	0,00	0,00	0,00	93.463.253,67

Anexo III

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Previdenciário

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	47.991.045,58	60.096.867,60	0,00	0,00	92.430,60	12.013.391,42
1	47.685.906,07	59.714.809,67	0,00	0,00	91.885,74	11.937.017,86
2	47.380.766,56	59.332.751,74	0,00	0,00	91.340,88	11.860.644,30
3	47.075.627,05	58.950.693,81	0,00	0,00	90.796,02	11.784.270,74
4	46.770.487,54	58.568.635,88	0,00	0,00	90.251,16	11.707.897,18
5	46.465.348,03	58.186.577,95	0,00	0,00	89.706,30	11.631.523,62
6	46.160.208,52	57.804.520,02	0,00	0,00	89.161,44	11.555.150,06
7	45.855.069,01	57.422.462,09	0,00	0,00	88.616,58	11.478.776,50
8	45.549.929,50	57.040.404,16	0,00	0,00	88.071,72	11.402.402,94
9	45.244.789,99	56.658.346,23	0,00	0,00	87.526,86	11.326.029,38
10	44.939.650,48	56.276.288,30	0,00	0,00	86.982,00	11.249.655,82
11	44.634.510,97	55.894.230,37	0,00	0,00	86.437,14	11.173.282,26
12	44.048.510,54	55.160.458,96	0,00	0,00	85.347,41	11.026.601,01

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionamento
0	101.765.650,94	544.254.862,98	173.680.456,79	183.997.628,94	84.811.126,31	0,00
1	103.340.416,36	544.412.557,48	173.092.324,74	183.200.213,22	84.779.603,16	0,00
2	104.915.430,90	544.570.251,98	172.504.086,85	182.402.654,22	84.748.080,01	0,00
3	106.494.863,79	544.732.859,25	171.916.476,20	181.605.944,46	84.715.574,80	0,00
4	108.077.177,38	544.898.981,35	171.329.433,42	180.810.003,57	84.682.366,98	0,00
5	109.660.119,25	545.065.103,45	170.742.123,74	180.013.701,30	84.649.159,16	0,00
6	111.246.871,80	545.236.181,68	170.155.721,55	179.218.627,73	84.614.960,60	0,00
7	112.833.624,35	545.407.259,91	169.569.319,36	178.423.554,16	84.580.762,04	0,00
8	114.420.376,90	545.578.338,14	168.982.917,17	177.628.480,59	84.546.563,48	0,00
9	116.007.129,45	545.749.416,37	168.396.514,98	176.833.407,02	84.512.364,92	0,00
10	117.594.707,83	545.920.494,60	167.809.761,95	176.037.858,46	84.478.166,36	0,00
11	119.184.377,61	546.094.829,95	167.223.780,74	175.243.354,90	84.443.316,70	0,00
12	122.355.818,94	546.436.912,09	166.051.819,70	173.654.339,03	84.374.934,42	0,00

Anexo IV

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
534723	25/05/1965	Ativo	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/02/2008	14/10/2022
116601	30/09/1960	Ativo	MEDICO PLANTONISTA SOCORRISTA	02/06/2012	31/05/2024
113931	26/02/1956	Ativo	AGENTE OPERACIONAL	26/04/2012	24/04/2024
74245	02/11/1960	Ativo	LIDER DE EQUIPE	02/01/2006	03/11/2022
57823	27/11/1954	Ativo	AGENTE EXTERNO DE SERVICOS URBANOS	17/10/2007	28/11/2021
90934	20/12/1952	Ativo	COORDENADOR EDUCACIONAL	07/04/2009	06/04/2016
102601	22/05/1963	Ativo	AGENTE FISCAL	05/01/2011	23/05/2025
94391	05/04/1958	Ativo	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	10/11/2009	08/11/2021
75361	11/09/1956	Ativo	ENFERMEIRO	08/03/2006	07/03/2018
68293	13/07/1952	Ativo	ENCARREGADO DE SERVICOS	01/06/2011	29/05/2023
76121	25/02/1957	Ativo	MOTORISTA	02/06/2006	26/02/2019
111281	16/03/1961	Ativo	PROFESSOR A	01/02/2012	29/01/2024
95116	01/01/1951	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/03/2014	10/09/2021
75491	02/10/1965	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/03/2006	19/06/2023
100591	09/04/1962	Ativo	AGENTE FISCAL	01/09/2010	10/04/2024
104583	28/02/1961	Ativo	TECNICO ADMINISTRATIVO	14/09/2012	12/09/2024
83742	09/01/1959	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/04/2009	10/01/2021
114501	15/11/1962	Ativo	ENFERMEIRO	04/05/2012	02/05/2024
109881	08/05/1958	Ativo	AGENTE ESCOLAR	10/10/2011	07/10/2023
96025	10/05/1958	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03/02/2014	11/02/2025
25982	18/01/1958	Ativo	ENCARREGADO DE SERVICOS	04/05/2011	19/01/2025
108042	23/09/1960	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/04/2012	14/04/2024
74552	05/07/1957	Ativo	ENCARREGADO DE SERVICOS	19/05/2011	06/07/2024
101561	15/06/1958	Ativo	AGENTE FISCAL	25/10/2010	22/10/2022
117121	18/08/1957	Ativo	ENFERMEIRO	12/07/2013	11/07/2020
120981	02/07/1959	Ativo	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	18/12/2012	16/12/2024
110941	09/02/1951	Ativo	AGENTE ESCOLAR	18/01/2012	27/05/2022
76292	26/11/1958	Ativo	PSICOPEDAGOGO	17/06/2008	27/11/2020
89781	13/05/1963	Ativo	AGENTE ESCOLAR	09/02/2009	07/02/2021
67382	21/07/1961	Ativo	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	25/02/2008	15/04/2024
69833	13/08/1950	Ativo	ENCARREGADO	18/05/2011	15/05/2022
87844	23/06/1953	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	20/04/2011	18/04/2018
75414	01/03/1972	Ativo	PROFESSOR ASSISTENTE	20/03/2006	18/05/2025
75401	04/09/1964	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/03/2006	18/03/2025
48264	09/06/1953	Ativo	MEDICO PLANTONISTA SOCORRISTA	07/06/2012	05/06/2024
68822	12/12/1962	Ativo	PROFESSOR B	24/01/2006	13/12/2024
20344	13/04/1953	Ativo	SECRETARIO ESCOLAR	11/05/2011	08/05/2023
81411	17/03/1962	Ativo	AGENTE ESCOLAR	30/07/2007	11/12/2020
115751	30/11/1955	Ativo	MEDICO PLANTONISTA SOCORRISTA	01/06/2012	30/05/2024
300015	10/10/1968	Ativo	COORDENADOR DE EMPENHO E LIQUIDACAO	01/11/2011	11/10/2025
137881	02/11/1962	Ativo	PROFESSOR A	22/03/2017	21/03/2024
89964	29/03/1952	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	26/10/2011	22/07/2021
116071	06/12/1958	Ativo	MEDICO PLANTONISTA SOCORRISTA	01/06/2012	07/12/2024
100212	31/12/1958	Ativo	ENCARREGADO DE UNIDADE DE GESTAO ADMINIS	02/05/2011	29/04/2023
112251	03/03/1951	Ativo	ORIENTADOR DE ARTE	15/03/2012	13/03/2024
109371	22/02/1959	Ativo	ARQUITETO	01/09/2011	05/01/2024
112751	21/11/1961	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/03/2012	25/03/2024

68482	10/04/1958	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2007	11/04/2020
109981	07/04/1956	Ativo	TECNICO ADMINISTRATIVO	24/10/2011	21/10/2023
94671	13/12/1959	Ativo	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	18/12/2009	17/12/2021
84771	10/06/1956	Ativo	AGENTE ESCOLAR	24/03/2008	22/03/2020
516564	13/10/1958	Ativo	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	15/06/2015	13/06/2022
110261	12/09/1962	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/11/2011	13/09/2024
99672	09/11/1962	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/11/2011	10/11/2024
40482	23/02/1963	Ativo	OPERADOR DE MAQUINAS	01/10/2010	24/02/2025
101294	23/07/1963	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05/10/2010	21/02/2022
113031	15/10/1960	Ativo	MOTORISTA	04/04/2012	02/04/2024
69502	11/05/1953	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	13/12/2007	31/12/2023
103071	19/02/1971	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/02/2011	15/08/2023
114111	13/08/1960	Ativo	ENFERMEIRO	04/05/2012	02/05/2024
46583	16/08/1967	Ativo	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2007	13/11/2024
108971	06/05/1962	Ativo	SECRETARIO EXECUTIVO BILINGUE	12/08/2011	07/05/2024
88381	21/04/1958	Ativo	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/01/2009	09/01/2021
301914	16/10/1958	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07/02/2011	04/02/2023
116333	10/07/1953	Ativo	COORDENADOR DE PROGRAMAS PEDAGOGICO	26/06/2012	26/06/2019
119761	02/08/1960	Ativo	MOTORISTA	16/08/2012	03/08/2022
112631	19/12/1966	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/03/2012	26/03/2024
518254	09/06/1956	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10/02/2009	10/06/2018

Quantidade	Salário Médio	Total
68	R\$ 3.735,77	R\$ 254.032,08

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Financeiro (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
39261	04/04/1969	Ativo	PROFESSOR A	11/09/1995	06/09/2021
64331	02/02/1960	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/02/2004	12/06/2022
22491	08/03/1968	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03/07/1990	09/03/2019
32331	05/07/1974	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07/02/1994	06/07/2025
32321	03/06/1971	Ativo	PROFESSOR A	07/02/1994	04/06/2022
15721	27/11/1965	Ativo	DENTISTA	01/02/1994	27/12/2020
61801	12/02/1960	Ativo	TECNICO RADIOLOGISTA	04/12/2002	29/10/2023
42501	03/11/1966	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/04/1996	04/11/2021
13121	15/08/1970	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/02/1989	16/08/2023
40011	04/12/1968	Ativo	AGENTE ESCOLAR	27/09/1995	05/12/2022
39182	04/02/1971	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	13/09/1995	05/02/2022
37431	15/05/1966	Ativo	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	08/03/1995	06/04/2024
41571	30/09/1969	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/01/1996	01/10/2025
951	01/05/1964	Ativo	ANALISTA DE SUPORTE ADMNISTRATIVO	01/01/1988	13/11/2015
39471	31/08/1973	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/09/1995	01/09/2024
39601	20/05/1968	Ativo	AGENTE ESCOLAR	18/09/1995	21/05/2022
31151	30/09/1957	Ativo	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/1993	29/05/2021
13511	02/08/1968	Ativo	PROFESSOR A	27/02/1989	03/08/2019
34851	21/05/1967	Ativo	AGENTE ESCOLAR	13/04/1994	10/07/2024
36301	09/10/1971	Ativo	EDUCADOR INFANTO JUVENIL	12/07/1994	24/05/2025
41411	22/12/1959	Ativo	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/1996	22/05/2023
71851	06/10/1961	Ativo	AGENTE OPERACIONAL	21/06/2005	07/10/2022

1736	01/01/1961	Ativo	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1988	13/01/2017
381998	22/02/1968	Ativo	COORDENADOR DE FINANÇAS	16/09/1998	23/02/2024
13151	14/11/1967	Ativo	AGENTE FISCAL	24/01/1989	15/11/2021
1971	03/08/1953	Ativo	AGENTE ESCOLAR	06/04/1988	22/07/2016
22921	16/02/1965	Ativo	DIRIGENTE DE ENSINO	01/07/1990	17/02/2019
40902	17/06/1965	Ativo	AGENTE OPERACIONAL	26/12/1995	07/01/2023
24681	16/12/1969	Ativo	PROFESSOR A	19/09/1990	17/12/2020
22591	09/09/1964	Ativo	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/07/1990	07/10/2020
37792	07/01/1959	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	06/04/1995	08/01/2020
43721	20/06/1974	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05/11/1996	21/06/2025
71681	28/12/1963	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	16/06/2005	29/12/2024
2381	15/12/1961	Ativo	AGENTE FISCAL	01/01/1988	16/12/2015
12591	17/07/1960	Ativo	AGENTE ESCOLAR	21/12/1988	11/08/2018
35061	30/09/1974	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	13/04/1994	01/10/2025
33421	15/12/1957	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1994	10/02/2020
35991	15/01/1963	Ativo	AGENTE ESCOLAR	06/06/1994	21/01/2024
41581	19/01/1970	Ativo	ANALISTA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	15/01/1996	01/03/2023
33021	04/08/1965	Ativo	EDUCADOR INFANTO JUVENIL	21/02/1994	24/01/2022
38651	20/03/1969	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	26/07/1995	09/10/2025
31391	24/02/1963	Ativo	TECNICO RADIOLOGISTA	03/05/1993	17/10/2019
32931	29/10/1972	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/02/1994	30/10/2023
43631	27/05/1958	Ativo	PROFESSOR B	14/10/1996	11/08/2024
2841	23/03/1964	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/1988	18/06/2019
32301	19/05/1971	Ativo	PROFESSOR A	07/02/1994	20/05/2022
40182	09/05/1956	Ativo	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	08/10/1995	10/05/2017
11201	24/05/1968	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/08/1988	25/05/2022
24461	01/12/1967	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO III	17/09/1990	18/11/2021
17491	26/10/1968	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07/07/1989	27/10/2019
33531	30/03/1974	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/1994	31/03/2025
43861	15/08/1972	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/11/1996	16/08/2023
46731	24/10/1965	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	06/10/1997	17/02/2015
16301	01/09/1971	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/1989	18/06/2024
56831	05/05/1962	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/05/2001	19/06/2025
30051	07/08/1963	Ativo	AGENTE OPERACIONAL	13/07/1992	01/10/2022
74021	27/03/1964	Ativo	AGENTE OPERACIONAL	05/12/2005	26/06/2025
17951	17/11/1958	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	01/07/1989	10/04/2016
44232	11/08/1967	Ativo	MOTORISTA	30/12/1996	03/04/2025
40242	29/04/1965	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	17/11/1995	21/09/2022
29761	29/04/1961	Ativo	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	11/06/1992	13/09/2021
631997	05/04/1956	Ativo	CHEFE DE SECAO DE EXPEDIENTE	30/04/1997	26/02/2017
41371	15/08/1963	Ativo	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/1996	16/08/2024
39691	19/10/1963	Ativo	AGENTE ESCOLAR	18/09/1995	22/05/2025
32281	01/05/1974	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07/02/1994	02/05/2025
41381	13/11/1970	Ativo	EDUCADOR INFANTO JUVENIL	04/01/1996	14/11/2023
35071	26/08/1959	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	13/04/1994	07/04/2020
22831	02/03/1972	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	29/06/1990	03/03/2023
36481	18/09/1968	Ativo	MONITOR DE CURSO	09/08/1994	10/08/2025
9671	28/09/1968	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/05/1988	12/05/2022
36071	07/03/1969	Ativo	PROCURADOR	15/06/1994	07/06/2025
31552	01/12/1959	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/05/1993	29/03/2018
32623	25/11/1974	Ativo	PROFESSOR A I	07/02/1994	26/11/2025

40041	15/07/1959	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	28/09/1995	09/04/2021
311989	25/04/1971	Ativo	TAQUIGRAFO	18/04/1989	13/04/2024
22531	14/11/1965	Ativo	AGENTE FISCAL	03/07/1990	15/11/2019
52331	05/10/1960	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/05/2000	06/10/2021
32431	04/10/1971	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	07/02/1994	05/10/2022
5871	16/08/1962	Ativo	ENCARREGADO	01/01/1988	21/08/2014
66131	21/10/1965	Ativo	AGENTE ESCOLAR	02/06/2004	30/12/2024
34031	13/09/1964	Ativo	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	21/03/1994	15/03/2025
28811	30/03/1966	Ativo	PROFESSOR DE PLANEJAMENTO EM EDUCACAO	01/04/1992	21/03/2018
66181	18/12/1966	Ativo	AGENTE ESCOLAR	07/06/2004	19/12/2022
10131	25/07/1965	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/05/1988	26/07/2020
15261	19/06/1971	Ativo	COORDENADOR DE PROCESSAMENTO CONTABIL	07/07/1989	20/06/2024
23411	15/06/1954	Ativo	TECNICO ADMINISTRATIVO	03/07/1990	16/11/2009
451995	30/09/1965	Ativo	ASSISTENTE LEGISLATIVO	02/05/1995	01/10/2020
42291	09/12/1965	Ativo	PROFESSOR A	11/03/1996	26/10/2023
36622	17/02/1964	Ativo	PROCURADOR	08/09/1994	07/02/2020
23811	31/12/1965	Ativo	PROCURADOR	04/07/1990	01/01/2021
55196	11/09/1958	Ativo	MEDICO CLINICO GERAL	01/01/2001	06/07/2024
35301	16/05/1965	Ativo	COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	02/05/1994	17/05/2024
7051	07/03/1964	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/1988	20/12/2014
13821	30/05/1970	Ativo	DIRIGENTE DE ENSINO	27/02/1989	31/05/2023
22981	08/07/1963	Ativo	PSICOLOGO	02/07/1990	05/09/2014
22221	17/06/1970	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	20/06/1990	18/06/2023
62141	03/12/1960	Ativo	PROFESSOR A	14/04/2003	27/03/2020
60921	11/08/1967	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/08/2002	13/11/2025
24731	08/10/1966	Ativo	TECNICO ADMINISTRATIVO	20/09/1990	09/10/2021
36041	21/11/1955	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	30/05/1994	04/11/2019
61281	17/07/1963	Ativo	AGENTE FISCAL	26/08/2002	18/07/2024
37331	19/07/1960	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	17/02/1995	22/01/2024
35481	12/09/1973	Ativo	PROFESSOR A	03/05/1994	13/09/2024
46001	01/08/1960	Ativo	MEDICO CLINICO GERAL	19/05/1997	09/02/2021
36161	09/04/1952	Ativo	AGENTE OPERACIONAL	27/06/1994	24/06/2019
71561	24/04/1964	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	16/06/2005	31/07/2025
25251	02/06/1972	Ativo	ENCARREGADO	22/11/1990	03/06/2025
33751	30/09/1973	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07/03/1994	01/10/2024
8171	13/07/1968	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/03/1988	10/10/2021
39671	02/01/1969	Ativo	PROFESSOR A	25/09/1995	13/02/2023
20731	04/06/1970	Ativo	TECNICO ADMINISTRATIVO	07/06/1990	25/05/2024
61581	07/07/1965	Ativo	TECNICO DE ANALISES CLINICAS	25/09/2002	08/07/2021
32611	25/11/1958	Ativo	PROFESSOR A	07/02/1994	18/10/2013
70192	17/07/1960	Ativo	AGENTE FISCAL	07/11/2005	18/07/2021
58262	12/01/1968	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03/08/2001	13/01/2024
27811	14/04/1964	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/01/1992	04/02/2022
11851	01/06/1963	Ativo	ARQUITETO	19/09/1988	01/06/2018
36281	20/06/1960	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/07/1994	05/07/2020
34292	30/03/1973	Ativo	PROFESSOR A	01/09/1995	31/03/2024
35491	21/07/1970	Ativo	PROFESSOR A	03/05/1994	22/07/2021
15061	04/05/1970	Ativo	AGENTE ESCOLAR	01/07/1989	18/06/2023
42211	25/09/1963	Ativo	PROFESSOR A	05/03/1996	27/02/2022
36381	13/05/1963	Ativo	PROCURADOR	25/07/1994	14/05/2020
40091	17/02/1965	Ativo	AGENTE ESCOLAR	04/10/1995	19/02/2025

9831	09/12/1957	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/05/1988	10/12/2013
42611	17/12/1971	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	13/05/1996	18/12/2022
35573	12/07/1974	Ativo	PROFESSOR A	09/05/1994	13/07/2025
39804	14/02/1971	Ativo	PROFESSOR A	20/09/1995	15/02/2022
39321	13/03/1974	Ativo	PROFESSOR A	18/09/1995	14/03/2025
27601	21/03/1957	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/12/1991	13/01/2022
31501	13/02/1969	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/05/1993	14/02/2020
47271	26/10/1957	Ativo	PROFESSOR B	02/04/1998	30/01/2009
16141	06/06/1961	Ativo	AGENTE FISCAL	07/07/1989	07/06/2015
22865	26/03/1971	Ativo	PROFESSOR A	29/06/1990	27/03/2022
39592	27/04/1965	Ativo	AGENTE ESCOLAR	18/09/1995	08/01/2022
19393	25/06/1970	Ativo	PROFESSOR A	19/02/1990	26/06/2021

Quantidade	Salário Médio	Total
136	R\$ 3.638,98	R\$ 494.901,42

Anexo V

CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

	ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 243.219.950,19
	ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO	R\$ 6.753.883,95
	TOTAL ATIVOS DOS PLANOS	R\$ 249.973.834,14

	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 249.973.834,14
--	---	---------------------------

	ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 243.219.950,19
	Ativos do Pano Previdenciário	R\$ 243.219.950,19

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 243.219.950,19
------------------------	---	---------------------------

2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 47.991.045,58
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$ 60.096.867,60
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	R\$0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$92.430,60)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$12.013.391,42)
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$101.765.650,94
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$ 544.254.862,98
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$173.680.456,79)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$183.997.628,94)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$84.811.126,31)
2.2.7.2.1.04.05	(-) Outras Deduções	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	R\$ -
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	R\$ -
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 93.463.253,67
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 93.463.253,67

	ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO	R\$ 6.753.883,95
	Ativos do Pano Financeiro	R\$ 6.753.883,95

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 6.753.883,95
------------------------	---	-------------------------

2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 292.496.395,03
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Repartição do RPPS	R\$ 310.876.118,13
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$2.557.633,14)
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$309.364,88)
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	(R\$15.512.725,08)
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções	-

2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 130.597.772,78
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS	R\$ 154.686.870,20
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$7.852.702,47)
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$8.517.485,91)
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	(R\$7.718.909,04)
2.2.7.2.1.02.05	(-) Outras Deduções	-

2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	(R\$416.340.283,86)
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(R\$285.742.511,08)
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios Concedidos	(R\$285.742.511,08)
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(R\$130.597.772,78)
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios a Conceder	(R\$130.597.772,78)

RESULTADO ATUARIAL		
Equilíbrio Atuarial		R\$ -

Anexo VI

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Ribeirão Pires – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	6.753.883,95
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	60.839.185,96
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	20.478.563,34
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	81.317.749,30
Contribuição Patronal	7.852.702,47
Contribuição Servidor (Ativos)	8.517.485,91
Contribuição Servidor (Aposentados)	2.557.633,14
Contribuição Servidor (Pensionistas)	309.364,88
Valor Atual da Contribuição Futura	19.237.186,40
Receita Comprev a Conceder	7.718.909,04
Receita Comprev Concedidos	15.512.725,08
Receita Comprev Total	23.231.634,12
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	42.468.820,52
IRRF (Ativos)	3.074.640,57
IRRF (Aposentados)	16.127.736,77
IRRF (Pensionistas)	1.792.933,82
IRRF (Total)	20.995.311,16
Benefícios Futuros a Conceder Programada	99.092.037,65
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	48.174.474,07
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	7.420.358,48
Benefícios Futuros a Conceder	154.686.870,20
Benefícios Futuros Concedidos Programada	208.686.508,04
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	32.095.047,29
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	36.279.943,83
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	33.814.618,97
Benefícios Futuros Concedidos	310.876.118,13
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	465.562.988,33
Resultado Atuarial	(416.340.283,85)
Despesas Administrativas	1.765.978,25
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	69.128.334,26
Índice de Cobertura %	1,60
Custo Normal %	535,65
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo VII

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Ribeirão Pires - IBGE 2023 separada por sexo – Plano Financeiro

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2025	1.647.142,23	3.184.799,31	30.438.840,53	18.853.015,04	0,00
2026	1.386.964,03	2.925.438,36	29.900.887,53	25.588.485,14	0,00
2027	1.114.109,20	2.659.851,31	29.422.055,72	25.648.095,21	0,00
2028	912.219,26	2.428.031,80	28.564.973,42	25.224.722,36	0,00
2029	720.310,13	2.208.043,37	27.712.801,36	24.784.447,86	0,00
2030	604.133,52	2.042.495,93	26.585.073,56	23.938.444,11	0,00
2031	496.989,60	1.891.262,28	25.579.932,62	23.191.680,74	0,00
2032	418.522,40	1.747.899,42	24.292.595,58	22.126.173,76	0,00
2033	361.922,42	1.608.470,57	22.888.270,80	20.917.877,81	0,00
2034	287.975,87	1.472.747,75	21.626.356,28	19.865.632,66	0,00
2035	237.891,20	1.354.283,75	20.410.926,47	18.818.751,52	0,00
2036	192.279,13	1.240.242,54	19.096.443,56	17.663.921,89	0,00
2037	148.078,66	1.132.921,23	17.836.508,74	16.555.508,85	0,00
2038	117.987,40	1.049.123,27	16.773.002,47	15.605.891,80	0,00
2039	103.351,82	963.974,42	15.525.181,63	14.457.855,39	0,00
2040	83.802,81	872.421,11	14.261.227,96	13.305.004,04	0,00
2041	77.020,61	792.724,58	13.014.632,58	12.144.887,39	0,00
2042	68.864,64	716.922,87	11.815.567,32	11.029.779,81	0,00
2043	61.067,62	630.635,79	10.557.639,20	9.865.935,79	0,00
2044	57.147,26	557.696,42	9.412.831,13	8.797.987,45	0,00
2045	54.475,22	487.535,49	8.224.793,45	7.682.782,74	0,00
2046	48.685,80	421.969,02	7.177.591,17	6.706.936,35	0,00
2047	46.697,59	372.893,14	6.350.020,21	5.930.429,48	0,00
2048	42.900,01	328.467,34	5.546.602,74	5.175.235,39	0,00
2049	39.675,35	276.360,08	4.705.299,03	4.389.263,60	0,00
2050	36.174,64	236.649,19	3.993.280,79	3.720.456,96	0,00
2051	34.697,82	200.278,87	3.313.435,45	3.078.458,76	0,00
2052	33.280,99	167.284,16	2.706.524,62	2.505.959,47	0,00
2053	31.922,51	143.147,39	2.254.076,47	2.079.006,57	0,00
2054	30.618,48	118.788,20	1.818.099,14	1.668.692,46	0,00
2055	26.543,40	87.883,06	1.301.095,84	1.186.669,38	0,00
2056	23.218,47	72.252,80	1.048.346,43	952.875,16	0,00
2057	20.802,98	58.364,86	811.328,53	732.160,69	0,00
2058	19.953,01	43.933,47	536.809,37	472.922,89	0,00
2059	19.138,78	33.797,74	347.755,14	294.818,62	0,00
2060	8.624,30	21.578,85	269.714,16	239.511,01	0,00
2061	1.490,54	13.936,21	228.779,59	213.352,84	0,00
2062	1.429,65	10.721,58	182.447,58	170.296,35	0,00
2063	571,37	7.671,60	143.537,10	135.294,13	0,00
2064	0,00	5.539,99	111.020,84	105.480,85	0,00
2065	0,00	4.615,70	92.498,11	87.882,41	0,00
2066	0,00	3.954,83	79.254,39	75.299,56	0,00

2067	0,00	3.408,01	68.296,23	64.888,22	0,00
2068	0,00	2.989,42	59.907,76	56.918,34	0,00
2069	0,00	2.496,61	50.031,88	47.535,27	0,00
2070	0,00	2.005,54	40.190,87	38.185,33	0,00
2071	0,00	1.414,57	28.347,87	26.933,30	0,00
2072	0,00	1.136,06	22.766,64	21.630,58	0,00
2073	0,00	983,63	19.711,88	18.728,25	0,00
2074	0,00	714,56	14.319,85	13.605,29	0,00
2075	0,00	599,33	12.010,49	11.411,16	0,00
2076	0,00	569,19	11.406,54	10.837,35	0,00
2077	0,00	540,55	10.832,70	10.292,15	0,00
2078	0,00	371,82	7.451,34	7.079,52	0,00
2079	0,00	284,29	5.697,28	5.412,99	0,00
2080	0,00	243,86	4.887,04	4.643,18	0,00
2081	0,00	231,60	4.641,19	4.409,59	0,00
2082	0,00	122,33	2.451,55	2.329,22	0,00
2083	0,00	97,63	1.956,53	1.858,90	0,00
2084	0,00	68,22	1.367,06	1.298,84	0,00
2085	0,00	33,05	662,38	629,33	0,00
2086	0,00	31,39	628,99	597,60	0,00
2087	0,00	29,80	597,29	567,49	0,00
2088	0,00	28,31	567,29	538,98	0,00
2089	0,00	26,88	538,69	511,81	0,00
2090	0,00	25,53	511,63	486,10	0,00
2091	0,00	24,24	485,81	461,57	0,00
2092	0,00	23,02	461,38	438,36	0,00
2093	0,00	8,97	179,77	170,80	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo VIII

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Financeiro

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	292.496.395,03	310.876.118,13	0,00	2.557.633,14	309.364,88	15.512.725,08
1	290.631.640,77	308.892.765,19	0,00	2.540.586,10	306.782,60	15.413.755,72
2	288.766.886,51	306.909.412,25	0,00	2.523.539,06	304.200,32	15.314.786,36
3	286.902.132,25	304.926.059,31	0,00	2.506.492,02	301.618,04	15.215.817,00
4	285.037.377,99	302.942.706,37	0,00	2.489.444,98	299.035,76	15.116.847,64
5	283.172.623,73	300.959.353,43	0,00	2.472.397,94	296.453,48	15.017.878,28
6	281.307.869,47	298.976.000,49	0,00	2.455.350,90	293.871,20	14.918.908,92
7	279.443.115,21	296.992.647,55	0,00	2.438.303,86	291.288,92	14.819.939,56
8	277.578.360,95	295.009.294,61	0,00	2.421.256,82	288.706,64	14.720.970,20
9	275.713.606,69	293.025.941,67	0,00	2.404.209,78	286.124,36	14.622.000,84
10	273.848.852,43	291.042.588,73	0,00	2.387.162,74	283.542,08	14.523.031,48
11	271.984.098,17	289.059.235,79	0,00	2.370.115,70	280.959,80	14.424.062,12
12	268.360.504,89	285.204.445,83	0,00	2.336.438,33	275.795,25	14.231.707,36

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Cobertura Insuf
0	130.597.772,78	154.686.870,20	7.852.702,47	8.517.485,91	7.718.909,04	130.597.772,78
1	131.152.845,20	155.004.274,59	7.745.026,87	8.403.332,03	7.703.070,49	131.152.845,20
2	131.707.982,12	155.321.678,98	7.637.319,80	8.289.145,12	7.687.231,94	131.707.982,12
3	132.264.677,98	155.640.424,30	7.529.539,01	8.174.880,83	7.671.326,48	132.264.677,98
4	132.826.166,71	155.966.430,89	7.423.139,43	8.062.066,08	7.655.058,67	132.826.166,71
5	133.389.767,28	156.294.035,49	7.316.528,05	7.949.029,04	7.638.711,12	133.389.767,28
6	133.960.763,65	156.630.010,68	7.210.596,12	7.836.705,05	7.621.945,86	133.960.763,65
7	134.541.862,38	156.981.170,78	7.107.513,83	7.727.371,70	7.604.422,87	134.541.862,38
8	135.128.030,03	157.341.545,34	7.006.678,62	7.620.396,61	7.586.440,08	135.128.030,03
9	135.715.000,11	157.703.590,54	6.906.307,71	7.513.908,79	7.568.373,93	135.715.000,11
10	136.303.421,47	158.065.635,74	6.805.228,68	7.406.677,81	7.550.307,78	136.303.421,47
11	136.896.807,62	158.433.291,83	6.704.601,51	7.299.921,05	7.531.961,65	136.896.807,62
12	138.056.276,73	159.151.626,54	6.507.972,09	7.091.261,03	7.496.116,69	138.056.276,73

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2025.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024.



Para validar este documento, acesse o QRCode abaixo :



SEDE - RUA DA ASSEMBLEIA, 10 - S/1304-5 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP.: 20011-901
TEL.: +55 21 2531-0267 / +55 21 2531-2865
WWW.ATUARIOS.ORG.BR